



# Boletim Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, de 28 Dezembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 012

### Membros do Poder Executivo Municipal

**Clóvis Tostes de Barros**

Prefeito Municipal

**Gilson Teixeira Sales**

Vice Prefeito

**Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho**

Procurador Geral do Município

**Adriano de Oliveira Daibes**

Controlador Geral do Município

**Geysha Tostes Faver Gutterres**

Secretário Municipal de Governo

**Marcio Toscano Menezes**

Secretário Municipal de Fazenda

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

Secretário Municipal de Administração

**Charles Oliveira Magalhães**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Eduardo Lucio Tostes Botelho**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**José Eduardo de Lima**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Gleice Vaz Feijó**

Secretário Municipal de Saúde

**Sergio Adrian de Souza**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Ana Cristina Bittar**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

**Sergio Salim Amim**

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

**Paulo Roberto Benedicto**

Secretário Municipal de Licitações e Compras

**Joaquim Antunes Pereira Junior**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

Telefones	
Prefeitura de Miracema	3852-0542
Secretaria de Educação	3852-1963
	3852-1849
Secretaria de Saúde	3852-0779
	3852-1853
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
	3852-1895
Secretaria de Obras	3852-1028
	3852-0633
Câmara Municipal	3852-0633
Posto de Urgência (P.U)	3852-1037
Posto de Urgência (P.U)	192
Defesa Civil / Guarda Municipal	199
Polícia Militar	190
Bombeiros	193
Ramais da Prefeitura	
Central Telefonica	201
Administração	231 - 238
Recursos Humanos	219
Pagamento	215
Controle Interno / Controlador	206
Auditoria	234 / 205
Gabinete	220
Governo	203
Fazenda	235
Tributação	236
Contabilidade	230
Tesouraria	227
Arrecadação	222
Procuradoria	214 - 208
Corregedoria	233
Planejamento	217
Informatica	209
Comunicação	212
Licitação e Compras	237-240
Almoxarifado / Patrimônio	232

### SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS	2
PORTARIAS GABINETE	10
CONTRATOS DE PESSOAL	10
PORTARIAS PREVI-MIRACEMA	14
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)	15
CONVÊNIO	16
CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CCGM)	16
PREVI-MIRACEMA	16
RREO 4º BIMESTRE	17
RGF 2º QUADRIMESTRE	26
RREO 5º BIMESTRE	29

[www.miracema.rj.gov.br](http://www.miracema.rj.gov.br)

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO  
LINHARES, 131 - CENTRO  
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Reestrutura e renomeia a Secretaria de Licitação e Compras do Poder Executivo Municipal de Miracema e Regulamenta as atribuições e funções das Comissão de Licitação, Equipe de Pregão no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Esta Lei reestrutura a Secretaria Municipal de Licitação e Compras, passando a ter a denominação de “Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos” e regulamenta as funções e atribuições da Comissão de Licitação e da Equipe de Pregão, ambas do Poder Executivo Municipal.

§ 1.º Fica instituída a Central de Compras, com objetivo de realizar compras em grande escala, para atender diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2.º A Central de Compras é o órgão responsáveis pela elaboração de planos de compras anuais, com o objetivo de racionalizar as compras públicas entre os diferentes órgãos e economizar recursos.

**Art. 2º** A Secretaria de Licitação, Compras e Contratos – SMLCCO é órgão da Administração com competência para regulamentar as atividades, processos e procedimentos relativos às licitações, compras e contratos, podendo:

I - centralizar a realização dos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos/entidades da Administração Municipal;

II - formular políticas e diretrizes relativas à gestão de compras de bens e de contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal;

III - estabelecer diretrizes, normatizar e orientar os órgãos/entidades da Administração Municipal, quanto aos procedimentos licitatórios;

IV - gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Poder Executivo Municipal;

V - propiciar a qualificação e ampliar o rol de empresas cadastradas no Município e no âmbito do Sistema de Registro de Preços;

VI - fomentar a competitividade entre os fornecedores, visando ampliar o poder de compra da administração, observando sempre os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência;

VII - aperfeiçoar os processos de gestão estratégica e operacional referentes às aquisições de bens e contratações de serviços, com vistas à economia de escala e organização logística;

VIII - desenvolver, com a colaboração dos demais órgãos/entidades da Administração Municipal, estudos e pesquisas relativas às necessidades de contratação de serviços e a aquisição de bens;

IX - prestar orientação e apoio técnico-operacional aos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de aquisições e contratações de serviços;

X - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;

XI - realizar análise técnica e estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços a serem contratados pela Administração Municipal;

XII - propor aos órgãos/entidades ações e normas para o aprimoramento da gestão de suprimentos, da logística e do patrimônio da Administração Municipal;

XIII - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

XIV- expedir resoluções ou portarias.

§ 1º. O catálogo referido no inciso II poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º. A Secretaria deverá sempre respeitar as normas previstas na Constituição Federal, em Lei Federal e nas Leis Municipais, assim como as determinações expedidas pelos Órgãos de Controle Externo, Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e pelo Órgão de Central de Controle Interno do Município.

**Art. 3º.** O planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, respeitar as regras previstas nas Leis Federais e determinações dos Tribunais de Contas, bem como observar o seguinte:

I – condições de aquisição e pagamento conforme previsão em lei;

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando devidamente justificado;

III – determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;

§ 1º O termo de referência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – indicação clara e objetiva do produto;

II – definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;

III – locais de entrega dos produtos;

IV – regras específicas para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

V – indicação das condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas;

VI – detalhamento de forma suficiente a permitir a elaboração da proposta, com características que garantam qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

§ 2º As compras, contratações ou locações de

bens, deverão ser precedidas de análise de economicidade e de estudo comparativo de viabilidade, que farão parte integrante do respectivo processo, com as devidas justificativas, salvo casos devidamente fundamentados e justificados.

### **Subseção I** **Estrutura e competências**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos – SMLCCO passa a ter os seguintes setores:

- I – Sala do Secretário;
- II – Assessorias;
- III – Diretoria de Licitações;
- IV – Diretoria de Compras;
- V – Setor de Licitação;
- VI – Sala de Licitações.

§ 1.º Os setores serão dispostos dentro da Secretaria, salvo se a bem do serviço público, e desde que seja devidamente justificado e fundamentado.

§ 2.º A Sala do Secretário compreende o ambiente de trabalho do Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos.

§ 3.º As assessorias dividem-se em jurídica e de apoio à Secretaria.

§ 4.º A Diretoria de Licitações trata de assuntos ligados aos processos e procedimentos licitatórios.

§ 5.º A Diretoria de Compras é responsável por assuntos ligados às compras e contratações, em especial, à formação e pesquisa de preços.

§ 6.º O Setor de Licitação compreende o espaço de trabalho da Equipe de Pregão e da Comissão de Licitação.

§ 7.º A Sala de Licitações é o local destinado à realização de procedimentos da fase externa dos processos licitatórios, como recebimento e abertura de envelopes, oferecimento de lances pelos licitantes, dentre outros.

**Art. 5º** Compete ao Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, dentre outras atribuições previstas em Lei:

- I - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;
- II - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades definidas e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- III - acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para sua Secretaria;
- IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
- V - coordenar, orientar e operacionalizar o Sistema de Registro de Preços junto aos demais órgãos da Administração Municipal;
- VI - suspender, cautelarmente, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, procedimentos licitatórios em curso, afim de promover diligências necessárias ao

esclarecimento de possíveis irregularidades ou ilegalidades;

VII - expedir diretrizes administrativas, normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria, e fiscalizando seu cumprimento;

VIII - aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria de Compras;

IX - criar equipes de trabalho e/ou comissões técnicas, provisórias ou permanentes, aproveitando profissionais do quadro efetivo desta Administração Municipal, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação relativa aos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços e contratação de serviços;

X - exercer a coordenação geral e providenciar as medidas necessárias para a efetiva operacionalidade da Secretaria de Compras;

XI - exercer o poder decisório sobre pedidos de inscrição no Registro Cadastral, bem como de alteração ou cancelamento;

XII - expedir certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral da área de compras e licitações;

XIII - coordenar a formulação de políticas e diretrizes relativas à gestão de compras e contratações de serviços;

XIV - propor a normatização dos sistemas de gerenciamento de compras e contratações de serviços à Controladoria Geral do Município;

XV - articular o acompanhamento permanente e a avaliação sistemática do desempenho gerencial de compras e contratações de serviços;

XVI - providenciar os instrumentos e recursos necessários para regular o funcionamento da Secretaria de Compras;

XVII - cumprir e fazer cumprir a legislação inerente à Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

XVIII - prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhando anualmente ao Prefeito Municipal, relatórios das atividades desta pasta.

XIX - velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela Secretaria;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXI - Coordenar os trabalhos da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

XXII- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

XXIII- atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;

XXIV- determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;

XXV - promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes setores e servidores lotados na Secretaria;

XXVI –proporcionar meios adequados de trabalho aos

servidores lotados na Secretaria, bem como meios de realização de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento; XXVII – zelar pela manutenção de ambiente de trabalho harmônico e de qualidade; XXVIII – zelar pelo patrimônio em uso na Secretaria, que fica sob a sua guarda.

**Parágrafo Único.** A interação entre os Secretários será harmônica, não existindo hierarquia entre eles.

**Art. 6º** Compete ao Diretor Técnico Jurídico de Licitação, Compras e Contratos, dentre outras atribuições previstas em Lei:

- I – prestar assessoria e consultoria técnico-jurídica nas atribuições de competência da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;
- II – emitir parecer em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas
- III – emitir parecer em minutas de editais, contratos e aditivos;
- IV – propor projetos de regulamentação de competência da Secretaria;
- V – realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual para consultas e questões que lhe forem encaminhadas;
- VI –acompanhar projetos de Lei em tramitação, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, repassar as informações aos servidores da Secretaria, melhorando a qualidade e eficiência;
- VII –emitir pareceres jurídicos em questões inerentes aos processos de licitação, e referentes a contratos e convênios estabelecidos pelo município com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público;
- VIII – elaborar proposta de anteprojeto de lei de interesse da Secretaria e encaminhar ao Secretário;
- IX – executar as deliberações que lhe foram delegadas e outras definidas em normas específicas;
- X – prestar consultoria, assessoria e apoio técnico-jurídico às Diretorias;
- XI – articular com as demais unidades da Secretaria, de forma harmônica e integrada, para consecução dos objetivos da pasta;
- XII – desempenhar tarefas afins.

**Art. 7º** Compete ao Assessor da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, dentre outras atribuições previstas em Lei:

- I – assessorar, tecnicamente, nas atribuições de competência da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;
- II – participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;
- III – elaborar pareceres e relatórios técnicos e propor medidas relacionadas com a respectiva área de atuação;
- IV – prestar consultoria e assessoria técnicas na elaboração de minutas de editais, contratos, aditivos, e outros documentos de competência da Secretaria;
- V –prestar consultoria e assessoria nos procedimentos licitatórios e de formação e pesquisa de preços;
- VI –manter registro dos contratos, aditivos, acordos e

convênios ligados a procedimentos licitatórios, bem como prestar assessoria para controle de prazos dos mesmos; VII – prestar consultoria, assessoria e apoio técnico às Diretorias;

VIII – substituir o Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos em suas ausências e impedimentos; IX – desempenhar tarefas afins.

§ 1º - A substituição do Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, quando necessária, nos casos de impedimento, suspeição, faltas ocasionais, ou no caso de férias e licenças, far-se-á pelo Assessor de Licitação, Compras e Contratos.

§ 2º - As férias e férias-prêmio do Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos não poderão ocorrer no mesmo período que as do Assessor de Licitação, Compras e Contratos.

§ 3º - As manifestações, pareceres e demais atos do Assessor de Licitação, quando em substituição, deverão ser seguidas do seguinte texto quando da aposição da assinatura: “Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos em substituição”.

§ 4º - No mês da substituição o Assessor fará jus ao mesmo valor da Comissão recebida pelo Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, não sendo cumulativa com a comissão de Assessor.

§ 5º - Nos casos de férias e férias-prêmio o substituto perceberá o valor integral da comissão de Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, na forma do parágrafo anterior, independentemente da suspensão das férias, e desde que tenha passado mais de quinze dias consecutivos de substituição.

§ 6º - Caso a substituição ocorra por período menor ou iguala quinze dias no mês, o Assessor fará jus a uma “Gratificação de Substituição” equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Comissão de Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, cumulativamente com a gratificação de Assessor.

§ 7º - Os valores serão lançados no mês subsequente ao da substituição, por ordem do Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos.

**Art. 8º** Compete ao Diretor de Licitação, dentre outras atribuições previstas em Lei:

- I – coordenar os trabalhos ligados à licitação e contratos, respeitadas as competências específicas da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão;
- II – planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;
- III – participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- IV – organizar o cadastro de fornecedores e coordenar a emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, perante a Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;
- V – planejar, estudar, organizar, coordenar e controlar o desempenho dos servidores subordinados à respectiva Diretoria;
- VI – decidir, determinar providências e estabelecer contatos

sobre assuntos da respectiva área de atuação;  
 VII – baixar instruções internas, por meio de Circular Interna de Serviço, e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos, bem como pelo patrimônio público;  
 VIII – reunir-se com servidores subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade;  
 IX – participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;  
 X – prestar as informações necessárias, inclusive através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), ou qualquer outro meio, eletrônico ou não, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ);  
 XI – requisitar de outros órgãos ou Secretarias informações e documentos necessários para a realização dos trabalhos da Diretoria, em especial, para responder e prestar informações aos Tribunais de Contas;  
 XII – desempenhar tarefas afins.

**Art. 9º** Compete ao Diretor de Compras, dentre outras atribuições previstas em Lei:

I – coordenar a Central de Compras do Poder Executivo Municipal, respeitadas as competências específicas da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão;  
 II – planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;  
 III – participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;  
 IV – utilizar-se das informações cadastradas dos fornecedores para pesquisa e formação de preços;  
 V – planejar, estudar, organizar, coordenar e controlar o desempenho dos servidores subordinados à respectiva Diretoria;  
 VI – decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;  
 VII – baixar instruções internas, por meio de Circular Interna de Serviço, e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos, bem como pelo patrimônio público;  
 VIII – reunir-se com servidores subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade;  
 IX – participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;  
 X – atuar perante outras Secretarias, de forma centralizada, realizando a coordenação e a coleta de dados e informações para a formação e pesquisa de preços, bem como para elaboração dos respectivos Termos de Referência, na busca pela proposta mais vantajosa para o Município;  
 XI – requisitar de outros órgãos ou Secretarias informações e documentos necessários para a realização dos trabalhos da Diretoria, em especial, para especificação de objetos e quantidades a serem licitadas, bem como para pesquisa e formação de preços;  
 XII – desempenhar tarefas afins.

**Art. 10** Para auxiliar as Diretorias, atuarão equipes de assistência cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento de documentos para cadastro, pesquisa de

preços, auxílio na elaboração e digitação de documentos, tudo para fiel desempenho das atribuições das Diretorias.

## Subseção II

### Da estrutura funcional da Secretaria

**Art. 11** Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Licitações e Compras”, símbolo de vencimento CC1, para “Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos”, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99 e o art. 2º da Lei 1.598/2015, com as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 12** Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “Diretor do Departamento de Licitação, Contratos e Compras”, símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, para “Diretor de Licitação”, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99 e o art. 5º da Lei 1.272/2009, com as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 13** Fica criado um cargo em comissão de “Diretor de Compras”, símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99, com as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 14** Ficam criados dois cargos em comissão, sendo um “Diretor Técnico Jurídico da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos” e um “Assessor da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos”, ambos com símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99, com as atribuições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Somente poderá ser nomeado Diretor Técnico Jurídico da Secretaria de Licitação quem possuir graduação completa em Direito e registro na OAB.

**Art. 15** Será destinado a servidores efetivos, no mínimo, cinquenta por cento das nomeações para os cargos em comissão previstos nos artigos 12, 13 e 14 desta Lei.

§ 1.º O servidor efetivo nomeado para exercer cargo ou função, seja comissionada ou gratificada, salvo disposição legal contrária, ficará afastado das funções do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo ou função, seja comissionada ou gratificada, o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição Federal, inclusive quando acumulado com cargo efetivo.

## Subseção III

### Da comissão de licitação, equipe de apoio ao pregão e pregoeiro

**Art. 16** Será constituída Comissão de Licitação para exercer as funções de Comissão Permanente de Licitação, com duração máxima de um ano.

§ 1.º Quando for necessária a constituição de Comissão Especial de Licitação – CEL, o Ordenador justificará na respectiva Portaria de Designação, devendo também ser publicada no Boletim Oficial do Município e terá termo inicial e final, conforme a Lei Federal de Licitações.

§ 2.º O servidor nomeado para ser Pregoeiro acumulará função na Comissão de Licitação, exceto a função de Presidente da Comissão.

§ 3.º Os outros dois membros da Comissão Permanente de Licitação acumularão as funções na Equipe de Pregão permanente.

§ 4.º A Comissão de Licitação será composta por 03 (três) membros, sendo um destes nomeado Presidente.

§ 5.º A Comissão de Licitação, permanente ou especial, será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, qualificados, pertencentes aos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 17** Será constituída Equipe de Pregão permanente, com duração máxima de um ano, para exercer as funções relacionadas ao Pregão, definidas em Lei Federal e nesta lei.

§ 1.º A Equipe de Pregão será constituída pelo Pregoeiro e mais dois membros que formarão a Equipe de Apoio ao Pregão.

§ 2.º A designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão poderá ser pelo período de um ano, admitindo-se reconduções para períodos seguintes ou para licitação específica.

§ 3.º Quando for necessária a constituição de Equipe Especial de Pregão – EEP, o Ordenador justificará na respectiva Portaria de Designação, devendo também ser publicada no Boletim Oficial do Município e terá termo inicial e final, conforme a Lei Federal de Licitações.

§ 4.º A Equipe de Apoio ao Pregão, permanente ou especial, será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, qualificados, pertencentes aos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 18** O pagamento da Gratificação Especial de Função – GEF, será devido aos membros que efetivamente participarem ou atuarem na Comissão de Licitação e equipe de Pregão, incluindo o Presidente da Comissão e o Pregoeiro.

§ 1.º As Comissões Permanentes de Licitação e equipe de Pregão serão compostas por três servidores titulares, em consonância com as disposições da Lei Federal que regulamenta os procedimentos de Licitação.

§ 2.º As Comissões Especiais de Licitação serão compostas, justificadas e motivadamente, de um número de membros compatível com a especificidade e grau de complexidade do objeto a ser licitado.

**Art. 19** As gratificações dos participantes da comissão e equipe serão fixadas em portaria, conforme abaixo:

I – Os membros da comissão de licitação e equipe de apoio ao pregão, perceberão, a título de Gratificação Especial de Função, o valor correspondente ao cargo em comissão

CC-3.

II – O Presidente da Comissão de Licitação perceberá, a título de Gratificação Especial de Função, o valor correspondente ao cargo em comissão CC-2.

III – O Pregoeiro perceberá, a título de Gratificação Especial de Função, o valor correspondente ao cargo em comissão CC-2.

Parágrafo Único. A Gratificação paga referente à atuação cumulativa nas funções de membro de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiro, não poderá ultrapassar o limite indicado neste artigo.

**Art. 20** O servidor que atuar em substituição de membro efetivo da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, nos casos de impedimento e suspeição, fará jus à diferença de Gratificação, se houver, pelos meses que atuar em substituição.

#### Subseção IV

#### Da comissão especial de licitação e equipe especial de pregão

**Art. 21** A instituição de Comissão Especial de Licitação e Equipe de Apoio Especial de Pregão deverá atender aos seguintes pressupostos, devidamente justificados, em razão da necessidade específica:

I. o caráter esporádico da nomeação, limitado a 90 (noventa) dias;

II. a especialidade do objeto licitável, em razão da:

a) alta complexidade;

b) especificidade do produto;

c) característica extraordinária, que demande atenção especial do órgão público licitante.

**Parágrafo Único.** A nomeação sem a devida justificativa de excepcionalidade e/ou sem atender os pressupostos acima, é considerada ilegal e nula, não gerando efeitos e sujeitando a autoridade que nomear às sanções previstas em Lei.

**Art. 22** A Comissão Especial de Licitação e Equipe Especial de Pregão deverão ser instituídas por prazo determinado, suficiente para a realização do certame licitatório demandado, conforme cronograma legal e operacional para as atividades correspondentes.

§ 1º Excepcionalmente, poderá haver prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior, mediante justificativa plausível, por mais 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo inicial.

§ 2º O pagamento da Gratificação Especial de Participação em Comissão de Licitação e Equipe de Pregão aos membros de Comissões e Equipes Especiais, inclusive ao Pregoeiro, corresponderá ao valor atribuído à modalidade de licitação utilizada, obedecidas as regras previstas nesta Lei e valores previstos no art. 3º.

**Art. 23** Fica vedada a instituição de Comissão Especial de Licitação e Equipe de Pregão por órgão cuja atividade possa ser desenvolvida por sua Comissão Permanente e ou Equipe permanente.

### Subseção V

#### Das atribuições da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e do Pregoeiro

**Art. 24** Sem prejuízo das atribuições previstas nas Leis Federais e na Legislação do Município de Miracema, caberá:

I – Ao Pregoeiro, em especial:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- j) coordenar o processo licitatório;
- k) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- l) conduzir a sessão pública;
- m) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- n) verificar e julgar as condições de habilitação;
- o) indicar o vencedor do certame;

II – Aos membros da Equipe de Apoio ao Pregão, em especial:

- a) receber as impugnações ao Edital de Licitação e as dúvidas do licitante;
- b) examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes encaminhando ao Pregoeiro para decisão;
- c) recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;
- d) identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;
- e) providenciar o credenciamento dos licitantes;
- f) auxiliar o Pregoeiro no recebimento dos envelopes de proposta, habilitação e outros documentos, inclusive amostras, quando solicitado;
- g) juntar os documentos e prestar as informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do Pregoeiro;
- h) auxiliar na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- j) realizar outras tarefas que forem determinadas pelo Pregoeiro, de forma auxiliar, em todas as fases do processo

licitatório.

III – Ao Presidente da Comissão de Licitação, em especial:

- a) convocar os demais membros para a participação nas reuniões;
- b) abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;
- c) promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
- d) anunciar as deliberações da Comissão;
- e) julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão;
- f) instruir os Protocolos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- g) resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
- h) votar;
- i) solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão a que preside e prestar informações sempre que solicitadas.
- j) relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão que preside;
- k) solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão;
- l) prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão;
- m) realizar outras atribuições listadas em Lei Federal ou Municipal.

IV – Aos demais membros da Comissão de Licitação, em especial:

- a) participar das sessões;
- b) rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas, juntamente com o presidente da Comissão;
- c) votar;
- d) assinar as atas das reuniões das quais participarem;
- e) auxiliar o Presidente da Comissão suas tarefas e atender às suas determinações quanto às atividades da Comissão;
- f) realizar outras atribuições listadas em Lei Federal ou Municipal.

§ 1.º Os integrantes da Equipe de Apoio ao Pregão não possuem poder decisório.

§ 2.º A adjudicação é atribuição da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro, conforme o caso, e a homologação do Ordenador da Despesa.

§ 3.º O julgamento da licitação é privativo da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro, constituídos para tal finalidade vinculada à Administração, a qual poderá anular ou revogar a licitação ou a decisão, nunca porém poderá rever a classificação.

§ 4.º Ao homologar o procedimento, a autoridade homologante passa a responder por todos os atos nele praticados, objeto de sua expressa aprovação, não excluindo a responsabilidade dos demais servidores que atuaram no feito, os quais continuam a responder plenamente por suas ações e omissões.

§ 5.º Os da Comissão de Licitação, inclusive o

Presidente, os membros da Equipe de Apoio ao Pregão e o Pregoeiro, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, por escrito e protocolado, imediata à Controladoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 6.º Os servidores investidos nas funções da Comissão de Licitação ou na Equipe de Pregão, inclusive Pregoeiro, ficarão afastados das atribuições do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

§ 7.º Não compete à Comissão de Licitação ou à Equipe de Pregão elaborar editais, porém, caso elaborem deverão assinar os mesmos.

**Art. 25** As competências da Comissão de Licitação, permanente ou especial, são definidas em norma geral Federal, e compreendem, em especial:

I – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

II – redigir atas, relatórios e deliberações;

III – promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

IV – julgar as propostas de forma objetiva, em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

V – processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

### Subseção VI

#### Das prerrogativas da Comissão de Licitação e do Pregoeiro

**Art. 26** Sem prejuízo dos direitos previstas em Leis Federais e do Município de Miracema, são prerrogativas da Comissão de Licitação e do Pregoeiro, conforme cada caso:

I - corrigir de ofício, justificadamente, erro em edital em face do princípio da auto tutela;

II - rever o edital em face de recurso e retirar dele norma que entender ser incompatível com o procedimento licitatório, registrando e justificando no processo licitatório;

III - promover diligências para obter esclarecimentos durante o julgamento;

IV - aos membros, no trabalho em comissão, ressaltar o seu entendimento pessoal nas respectivas atas, de forma justificada, vez que não estão sujeitos à hierarquia no campo técnico e decisório, respeitando-se os Princípios da Administração Pública e os Princípios aplicados à Licitação.

V - requerer treinamento adequado aos membros da Comissão de Licitação e aos membros da Equipe de Pregão.

### Subseção VII

### Disposições gerais e finais

**Art. 27** Fica alterada a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Miracema, na forma desta Lei, tendo a Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, a competência de organizar e operar todas as Licitações, e a realização de compras através de Convites, Tomada de Preços, Concorrências, Pregões Eletrônicos e Presenciais, Ata de Registro de Preços, dentre outras modalidades instituídas na forma da Constituição Federal, inclusive sendo competente para manter registro dos processos de dispensa e inexigibilidade.

**Art. 28** Os pagamentos efetuados aos membros de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e ao Pregoeiro em exercício, em desacordo com as disposições desta Lei, deverão ser compensados nos pagamentos a serem realizados após o início da sua vigência, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pela Administração Pública Municipal.

§ 1.º Os servidores que receberem a Gratificação Especial de Função prevista nesta Lei em desacordo com o determinado, deverão proceder à devolução dos montantes recebidos indevidamente, através de desconto em folha de pagamento;

§ 2.º Em ambos os casos acima, a reposição dos valores pagos indevidamente pela Administração Pública Municipal deverá ser feita em parcelas mensais não excedentes a dez por cento da remuneração ou provento.

§ 3.º Independente da devolução dos valores, deverá ser apurada a responsabilidade pelos pagamentos indevidos.

**Art. 29** A Gratificação Especial de Função não poderá ser paga a servidor que já exerça cargo ou função comissionada, devendo o mesmo optar entre a Gratificação ou o valor do cargo ou função em Comissão.

**Art. 30** As Gratificações criadas por esta Lei não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro) salário.

**Art. 31.** Farão jus ao recebimento das referidas gratificações os servidores municipais que estejam no efetivo exercício e no desempenho das atribuições previstas nesta Lei.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício, para efeito desta Lei, os afastamentos em virtude de:

I – Férias;

II – Casamento;

III – Falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós e sogros;

IV - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

V - Licença à funcionária gestante;

VI – Licença paternidade.

VII - Licença ao funcionário acidentado em serviço;

VIII - Licença ao funcionário atacado de doenças profissionais;



IX – Licença médica para tratamento da própria saúde.

**Parágrafo Único.** No caso do inciso IX, os pagamentos estão limitados a, no máximo, 90 (noventa) dias por ano civil, quando a partir deste período, o servidor deixará de percebê-la.

**Art. 32** O valor das comissões e gratificações que trata esta Lei será reajustado de acordo com os reajustes aplicados aos cargos em comissão.

**Art. 33** São requisitos para nomeação como membro de Comissão de Licitação, membros da Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiro, possuir capacitação técnica compatível com as atribuições, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Licitação responsável e arquivado na pasta funcional.

§ 1.º A capacitação técnica será verificada quando da nomeação e durante o exercício das atribuições, devendo realizar anualmente, pelo menos, dois cursos na área, cujos certificados deverão ser arquivados na pasta funcional.

§ 2.º A não realização dos cursos, por dois anos consecutivos, ensejará a exoneração *ex officio* da função de membro de Comissão de Licitação, incluindo-se a de Presidente, membro da Equipe de Apoio ao Pregão ou de Pregoeiro.

§ 3.º Ocorrendo o previsto no § 2.º deste artigo, o servidor não poderá exercer no ano seguinte à exoneração, qualquer função ligada à Comissão de Licitação ou à Equipe de Apoio ao Pregão, nem ser nomeado Pregoeiro, por período de 12 meses consecutivos.

§ 4.º Os membros da Comissão de Licitação Permanente, membros da Equipe permanente de Apoio ao Pregão e Pregoeiro possuem direito ao ressarcimento de despesas com cursos ligados à área de Licitação, após autorização do Secretário de Licitação e respeitadas as demais normas relativas à despesa pública.

§ 5.º Aplicam-se, no que couber, às Comissões Especiais de Licitação e Equipes Especiais de Pregão o disposto no *caput* deste artigo, não se aplicando os parágrafos.

**Art. 34** O Pregoeiro será nomeado, preferencialmente, dentre os servidores efetivos do Poder Executivo de Miracema da Administração direta.

**Art. 35** A nomeação dos membros da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, permanente ou especial, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 36** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com as lotações dos servidores.

**Art. 37** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

NOVEMBRO DE 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**LEI Nº 1.748, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

DECLARA COMO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, AS ÁREAS QUE FAZ MENÇÃO.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declaradas como área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de inclusão em programas de urbanização e de regularização, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.129, de 07 de outubro de 2006, artigo 3º da Lei nº 1.390, de 18 de junho de 2012, artigo 1º da Lei nº 1.622, de 28 de dezembro de 2015, as áreas abaixo listadas, pertencentes aos Bairros e Distritos delimitados nos mapas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei:

\*Vila Nova e Vila José de Carvalho: Rua Maria Tereza Sodré Linhares, Rua Mariano de Moraes Tostes, Rua Nair Vilaça, Rua Professor José Maria Machado, Rua Alcebiades Mendes Linhares, Rua Bernardino Cardoso Dias, Rua Campo de Aviação, Rua Demetildes Maria Linhares, Rua Izabel F. Orsay, Rua João Rogério do Nascimento, Rua José Luiz da Cunha, Rua Lívia de Carvalho Perisse, Rua José Luiz S. da Cunha, Rua Durval Carneiro da Rocha, Rua Gláucio G. Silva, Rua Honorato Antonio da Silva, Rua Lauro Alvim Coimbra, Rua Mario Ferreira da Silva e Rua Porfirio Augusto Botelho;

\*Conjunto Habitacional Carrapichão: Rua Projetada

\*Conjunto Habitacional da Jove: Rua Projetada

\*Conjunto Habitacional Paraíso do Tobias: Vila Muniz, Morro do Operário;

\*Venda das Flores: Rua Sebastião Braga Bastos (Morro do Jiló)

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar os procedimentos necessários à viabilizar as soluções habitacionais de interesse social, observados os artigos 49,50 e 51 da Complementar nº 1.129, de 07 de outubro de 2006, Lei nº 1.390, de 18 de junho de 2012 e, no que couber, a Lei nº 1.622, de 28 de dezembro de 2015, visando principalmente fomentar soluções adequadas ao acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## **PORTARIAS GABINETE**

**PORTARIA 330/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho Municipal de Previdência.

Membros Natos:

**Presidente:** Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho - CPF: 032.942.257-09

**Secretário Municipal de Administração**

Geysa Tostes Faver Gutterres - CPF: 084.140.447-00  
**Secretária Municipal de Governo**

José Eduardo de Lima - CPF: 897.539.337-20  
**Secretário Municipal de Planejamento**

Marcio Toscano Menezes - CPF: 023.478.447-41  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Conselheiros:**

**Servidores Ativos:**

Marcelo Marques Gonçalves - Matrícula 3467-3  
CPF 079.134.817-22

Sandro Soares - Matrícula 846-0  
CPF: 017.719.177-50

**Servidores Inativos:**

Antônio Samer Vieira - Matrícula 120410-6  
CPF: 616.486.717-72

Helois Helena Padilha Tostes Monteiro - Matrícula 120376-2  
CPF: 681.003.457-91

**Art. 2º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados

para, sem prejuízo de suas funções, compor o Comitê de Investimento:

Maria do Socorro Arrais Mendes - Matrícula 1894-5  
CPF: 032.460.917-57

André Carvalho Poeys - Matrícula 5000-8  
CPF: 105.503.877-90

William Moura Rocha - Matrícula 3312-0  
CPF: 099.069.187-05

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2017

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## **CONTRATOS DE PESSOAL**

### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 180/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e WILSON PISSOLATO ALVIM, CPF: 514.721.556-53, Objeto: Contratação de Técnico em Radiologia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00.357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 277/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Lima de Almeida, CPF: 795.575.387-91, Objeto: Contratação de agente comunitário dos correios - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de governo - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Prazo: 01/08/2017 até 01/08/2018. Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.99.00.00. Data da Assinatura: 16/08/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 283/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LUANA ROSA SCOT, CPF: 144.751.057-73, Objeto: Contratação de cozinheiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/08/2017 até 31/10/17. Dotação Orçamentária: Manutenção e operacionalização do fundo municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 18/08/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 284/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelo Edson Rodrigues Cagiano, CPF: 041.936.537-06, Objeto: Contratação de professor de ensino fundamental 1º segmento - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). Prazo: 14/08/17 até 14/11/17. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 18/08/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 299/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ÉD NADASILVA, CPF: 007.276.627-16, Objeto: Contratação de Servente Escolar - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 11/09/17. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 22/09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 300/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CRISTIANA BENEDITO CARVALHO, CPF: 070.704.957-14, Objeto: Contratação de Vigia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 11/09/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 22/09/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 398/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Vinicius Oliveira Sentineli, CPF: 160.391.767-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 17/10/2017 até 16/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 399/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Lima de Oliveira Pereira, CPF: 722.488.826-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 17/10/2017 até 16/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 400/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JOSÉ ANTÔNIO FRAUCHES, CPF: 524.683.137-04, Objeto: Contratação de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 12.3620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 401/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 017.445.567-41, Objeto: Contratação de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 402/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ISMAEL GEAN RODRIGUES LEITE, CPF: 104.716.837-52, Objeto: Contratação de Auxiliar de Administração - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 403/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, CPF: 160.579.257-85 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 405/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, CPF: 161.401.197-40 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 406/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 407/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 408/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Fernandes, CPF: 007.235.307-42 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 409/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, CPF: 087.175.417-78 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 410/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 412/2017 Partes: Prefeitura Municipal de

Miracema e Eveline Ramos Nascimento, CPF: 104.248.987-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 413/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 414/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Ladeira, CPF: 100.511.267-37 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 415/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geni Dutra Raimundo Braga, CPF: 020.406.187-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 416/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Antonio Silva Raimundo, CPF: 007.076.907-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 417/2017 Partes: Prefeitura Municipal de

de Miracema e Líbia Augusta Couto Machado, CPF: 094.271.087-89 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 418/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eduardo Sentinella da Silva, CPF: 154.559.567-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 420/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Renata de Souza Nascimento, CPF: 083.232.507-40 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 422/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Claudio Sodrê de Souza, CPF: 087.387.307-66. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 424/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, CPF: 083.020.317-63 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro , solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 426/2017 Partes: Prefeitura Municipal

de Miracema e Verônica Carneiro Cabreira, CPF: 129.091.677-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 432/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Tostes Padilha, CPF: 028.962.467-38 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 433/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio César da Silva Junior, CPF: 104.774.597-65 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigiar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº435/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº436/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº441/2017 Partes: Prefeitura Municipal de

Miracema e Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura, CPF: 106.957.667-8. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº442/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Cavalcante Mota, CPF: 894.607.587-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº445/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Carvalho Reis Ferreira, CPF: 115.405.147-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº447/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.447.857-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 453/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32 (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:

01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº454/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Welber Oliveira Polito, CPF: 111.026.007-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento-Língua Portuguesa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº457/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thácio Azevedo Ladeira, CPF: 142.164.897-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

## **PORTARIAS**

### **PREVI-MIRACEMA**

#### **PORTARIA Nº 010/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

#### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
2630-1	Sonia Ferreira do Nascimento	Educação	27/11/2017 a 24/02/2018
1776-0	Mozart Camargo Pinto	Saúde	23/11/2017 a 21/01/2018

306-9	José Orlando Lemes Schelck	Obras	05/12/2017 a 02/02/2018
-------	----------------------------	-------	----------------------------

**ARTIGO 2º, PRORROGAR** aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1815-5	Rosenir Soares da Silva	Saúde	17/11/2017 a 15/01/2018
1936-4	Kilder Garcia Pereira	Obras	04/12/2017 a 02/01/2018
995-4	Renata Prado da Silva	Educação	21/11/2017 a 19/01/2018
1645-4	Antonia Silvalina Peixoto Freire	Educação	02/12/2017 a 31/12/2017
005-1	Atílio Escobar Viana	Administração	05/12/2017 a 03/03/2018
723-4	Nildmeia Carvalho de Meirelles Bastos	Educação	21/11/2017 a 18/02/2018
2645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	12/12/2017 a 11/03/2018
334-1	Marcelo Lomba Machado	Transporte	12/12/2017 a 11/03/2018
3161-5	Girnea Celestino Candido	Educação	14/12/2017 a 13/03/2018
561-4	Elvina do Carmo Silva Constancio	Educação	16/11/2017 a 13/02/2018

**ARTIGO 2º**, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Paulo Roberto Tostes de Freitas**  
Diretor do Departamento de Previdência Social

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**  
Secretário Municipal de Administração

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**

**Resolução do CMS nº 10 De 14 de dezembro de 2017.**

“Dispõe sobre a aprovação da Contratualização entre o Hospital de Miracema e o Município

de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2017”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A Deliberação CIB nº 2.782 de 19 de fevereiro de 2014 que dispõe acerca da pactuação do recebimento dos recursos de média e alta complexidade diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### **RESOLVE:**

Art.. 1º – APROVAR a Contratualização do Hospital de Miracema com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2017, publicado no Boletim Oficial do dia 15/12/2017.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 14 de dezembro de 2017.

**Harley Oliveira da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 10 de 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal Nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

**Gleice Vaz Feijó**  
Secretária Municipal de Saúde de Miracema

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal de Miracema

# CONVÊNIO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº:** 006/2017

**Partes:** Município de Miracema/RJ – MS e o Hospital de Miracema.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto, a formalização da relação entre o gestor público de saúde e o Hospital de Miracema, integrante do SUS, por meio do estabelecimento de compromisso entre as partes para que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNHOSP, bem como integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo Anual (Documento Descritivo) - POA - previamente definido entre as partes. Tem por objeto ainda os incentivos financeiros fixos: para o Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, como também pela lavagem de roupa em geral da Secretaria Municipal de Saúde e o de Serviço de Urgência e Emergência.

**Vigência:** 12 meses contados a partir de 01.11.2017.

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 2.984.816,88 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e se constitui de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Assinam:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal / Gleice Vaz Feijó – Secretária de Saúde / Helio de Oliveira Nascimento Junior - Provedor.

## CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CCGM)

### Resolução CCGM Nº 011 de 12 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo das Auditorias Especiais nas áreas de Recursos Humanos e Almoxarifado e Patrimônio e dá outras providências.

### O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo nº. 2017.08853-5, de 29 de Agosto de 2017;

2. O artigo 5º da Resolução CCGM nº. 010, de 15 de Setembro de 2017, do Conselho da Controladoria Geral do Município;

### Resolve:

**Art. 1º** Promover a prorrogação do prazo por igual período, das Auditorias Especiais, conforme disposto no artigo 5º da Resolução CCGM nº. 010, de 15 de Setembro de 2017.

**§1º** - A prorrogação do prazo a que se destina a presente Resolução será nas Auditorias Fiscais de Recursos

Humanos e Almoxarifado e Patrimônio.

**§2º** - A prorrogação do prazo foi solicitada pela Unidade de Auditoria Fiscal de RH, Memorando nº. 093/2017 e Unidade de Auditoria Fiscal de Almoxarifado e Patrimônio, Memorando nº. 095/2017, devidamente justificadas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2017.

**Adriano de Oliveira Daibes**

Presidente

**Bruno Neiva Tostes**

Primeiro Assessor

**Rogério Poeyes Tostes**

Segundo Assessor

## PREVI-MIRACEMA

### TERMO DE POSSE

Conselho Municipal de Previdência  
Mandato extraordinário 2017/2019  
Previ Miracema


Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), as 15 (quinze) horas, na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, o então Secretário de Administração Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho nomeado de acordo com a portaria nº 270/17, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 54/17 e de acordo com o Edital nº 01/2017 para proferir aos candidatos eleitos no dia 07 (sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), o mandato extraordinário 2017/2019 conforme o disposto no Art. 10, §1º da Lei Municipal nº 1727/2017.

Os Conselheiros comprometem-se a prestar o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres com estrita observância ao que tange do Art. 10 ao Art.12 da Lei nº 1727/2017 e o Regimento Interno a ser elaborado.

Miracema, 14 de dezembro de 2017.

  
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO  
Secretário de Administração

  
ANE CAROLINE SILVA FREIRE  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA  
CYRINO  
Vice-Presidente da Comissão  
Eleitoral

  
TANIA GEUSA NOGUEIRA NETO  
1ª Secretária

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA:

#### Ativos:

I – Marcelo Marques Gonçalves

II – Sandro Soares

#### Inativos:

I – Antonio Samer Vieira

II – Heloisa Helena Padilha Tostes Monteiro





MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	82.566.169,2	85.993.340,6	13.175.563,7	54.503.982,9	31.489.357,7	13.129.600,8	50.371.711,0	35.621.629,6	49.816.010,5
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	77.956.169,2	81.580.448,4	12.853.973,4	53.270.843,4	28.309.605,0	12.813.972,9	49.168.099,7	32.412.348,7	48.612.479,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.505.778,7	52.436.886,7	8.853.091,5	36.573.499,5	15.863.387,2	8.902.723,8	36.317.680,7	16.119.206,0	36.102.807,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	30.450.390,5	29.143.561,7	4.000.881,9	16.697.343,9	12.446.217,8	3.911.249,1	12.850.419,0	16.293.142,7	12.509.672,1
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.254.000,0	2.560.892,2	321.590,3	1.233.139,5	1.327.752,7	315.627,9	1.203.611,3	1.357.280,9	1.203.531,3
INVESTIMENTOS	2.083.000,0	1.389.892,2	33.320,2	87.041,4	1.302.850,8	23.997,8	64.233,2	1.325.659,0	64.153,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.171.000,0	1.171.000,0	288.270,1	1.146.098,1	24.901,9	291.630,1	1.139.378,1	31.621,9	1.139.378,1
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.356.000,0	1.852.000,0	0,0	0,0	1.852.000,0	0,0	0,0	1.852.000,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	3.389.500,0	3.945.026,0	717.054,0	2.866.518,8	1.078.507,2	235.337,1	1.434.213,0	2.510.813,0	1.434.213,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	85.955.669,2	89.938.366,6	13.892.617,7	57.370.501,7	32.567.864,9	13.364.937,9	51.805.924,0	38.132.442,6	51.250.223,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII))</b>	85.955.669,2	89.938.366,6	13.892.617,7	57.370.501,7	32.567.864,9	13.364.937,9	51.805.924,0	38.132.442,6	51.250.223,5
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				57.370.501,7			54.877.746,2		54.877.746,2

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.389.500,0	3.945.026,0	717.054,0	2.866.518,8	1.078.507,2	235.337,1	1.434.213,0	2.510.813,0	1.434.213,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.389.500,0	3.945.026,0	717.054,0	2.866.518,8	1.078.507,2	235.337,1	1.434.213,0	2.510.813,0	1.434.213,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	3.389.500,0	3.945.026,0	717.054,0	2.866.518,8	1.078.507,2	235.337,1	1.434.213,0	2.510.813,0	1.434.213,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:30h

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O-5  
11.04.001781-1 - Port. 001/2017

Anexo 1 do RREO

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3,6  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	82.566.169,2	85.993.340,6	13.175.563,7	54.503.982,9	95,0	31.489.357,7	13.129.600,8	50.371.711,0	97,2	35.621.629,6
<b>Legislativa</b>	2.984.700,0	2.984.700,0	493.028,8	2.073.296,8	3,6	911.403,2	502.440,4	1.976.525,9	3,8	1.008.174,1
Ação Legislativa	2.984.700,0	2.984.700,0	493.028,8	2.073.296,8	3,6	911.403,2	502.440,4	1.976.525,9	3,8	1.008.174,1
<b>Administração</b>	15.531.428,7	15.530.827,1	1.601.410,5	7.734.415,4	13,5	7.616.411,7	1.993.709,3	6.899.090,0	13,3	8.451.737,1
Administração Geral	15.531.428,7	15.530.827,1	1.601.410,5	7.734.415,4	13,5	7.616.411,7	1.993.709,3	6.899.090,0	13,3	8.451.737,1
<b>Segurança Pública</b>	1.002.000,0	1.134.500,0	119.344,3	898.084,4	1,6	236.415,7	127.546,4	867.949,1	1,7	266.550,9
Defesa Civil	1.002.000,0	1.134.500,0	119.344,3	898.084,4	1,6	236.415,7	127.546,4	867.949,1	1,7	266.550,9
<b>Assistência Social</b>	3.515.000,0	3.515.000,0	379.431,3	1.526.953,3	2,7	1.988.046,7	394.406,4	1.330.977,7	2,6	2.184.022,3
Assistência ao Idoso	131.000,0	131.000,0	2.260,4	34.918,6	0,1	96.081,4	9.947,0	32.392,1	0,1	98.607,9
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	11.760,0	0,0	18.240,0	0,0	11.760,0	0,0	18.240,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	773.000,0	775.000,0	40.877,4	106.849,6	0,2	668.150,4	25.594,2	60.203,9	0,1	714.796,1
Assistência Comunitária	2.581.000,0	2.579.000,0	336.293,6	1.373.425,2	2,4	1.205.574,8	358.865,3	1.226.621,7	2,4	1.352.378,3
<b>Previdência Social</b>	8.046.000,0	13.575.793,1	1.929.898,6	7.890.097,9	13,8	5.685.695,2	1.929.898,6	7.890.097,9	15,2	5.685.695,2
Previdência do Regime Estatutário	8.046.000,0	13.575.793,1	1.929.898,6	7.890.097,9	13,8	5.685.695,2	1.929.898,6	7.890.097,9	15,2	5.685.695,2
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	496.000,0	992.000,0	0,0	0,0	0,0	992.000,0	0,0	0,0	0,0	992.000,0
<b>Saúde</b>	18.817.040,5	18.837.040,5	3.091.554,8	12.022.439,3	21,0	6.814.601,1	3.030.601,0	11.494.641,9	22,2	7.342.398,6
Administração Geral	10.970.000,0	11.869.500,0	2.173.482,5	8.590.651,5	15,0	3.278.848,5	2.102.823,8	8.415.726,3	16,2	3.453.773,7
Atenção Básica	2.909.000,0	2.627.000,0	336.178,6	1.071.493,3	1,9	1.555.506,7	289.709,6	820.434,2	1,6	1.806.565,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.273.040,5	3.843.540,5	479.714,0	2.122.735,4	3,7	1.720.805,1	549.489,8	2.036.936,8	3,9	1.806.603,7
Vigilância Epidemiológica	665.000,0	497.000,0	102.179,8	237.559,2	0,4	259.440,8	88.577,8	221.544,7	0,4	275.455,3
<b>Educação</b>	16.846.000,0	16.880.169,4	2.855.287,0	11.992.271,0	20,9	4.587.898,3	2.893.013,5	11.183.417,6	21,6	5.396.751,8
Ensino Fundamental	15.164.000,0	15.468.169,4	2.804.027,6	11.960.005,0	20,1	3.908.164,4	2.824.094,2	10.921.987,2	21,1	4.546.182,2
Ensino Superior	92.000,0	92.000,0	0,0	15,5	0,0	91.984,5	0,0	15,5	0,0	91.984,5
Educação Infantil	1.570.000,0	1.020.000,0	51.259,5	432.250,6	0,8	587.749,4	68.919,3	261.414,9	0,5	758.585,1
Educação Especial	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Cultura</b>	969.000,0	884.500,0	111.140,8	389.899,4	0,7	494.610,6	121.113,9	345.561,7	0,7	538.938,3
Administração Geral	880.000,0	519.500,0	81.140,8	359.889,4	0,6	159.610,6	91.113,9	315.561,7	0,6	203.938,3
Difusão Cultural	89.000,0	365.000,0	30.000,0	30.000,0	0,1	335.000,0	30.000,0	30.000,0	0,1	335.000,0
<b>Urbanismo</b>	3.137.000,0	2.737.500,0	544.161,5	2.328.347,0	4,1	409.153,0	493.288,9	2.025.221,5	3,9	712.278,5
Administração Geral	1.817.000,0	1.707.500,0	398.261,5	1.382.447,0	2,4	325.053,0	350.929,7	1.216.521,9	2,3	490.978,1
Infra-estrutura Urbana	260.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Serviços Urbanos	1.060.000,0	960.000,0	145.900,0	945.900,0	1,6	14.100,0	142.359,2	808.699,6	1,6	151.300,4
<b>Gestão Ambiental</b>	5.311.000,0	5.200.580,0	1.316.100,4	4.216.883,3	7,4	963.696,7	877.016,6	3.222.256,6	6,2	1.978.323,4
Administração Geral	2.681.000,0	2.756.580,0	442.350,4	2.028.569,3	3,5	728.013,7	481.383,7	1.963.297,1	3,8	793.282,9
Preservação e Conservação Ambiental	2.585.000,0	2.434.000,0	873.750,0	2.188.317,0	3,8	245.683,0	395.635,0	1.258.959,6	2,4	1.175.040,4
Controle Ambiental	35.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Recursos Hídricos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:30h

Anexo II do RREO

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331/O-5  
11.04.001781-1 - Port. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3,1  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>Agricultura</b>	<b>2.516.000,0</b>	<b>2.376.400,0</b>	<b>359.796,2</b>	<b>1.798.765,8</b>	<b>3,1</b>	<b>577.634,2</b>	<b>360.245,4</b>	<b>1.572.002,6</b>	<b>3,0</b>	<b>804.397,4</b>
Administração Geral	1.874.000,0	2.108.880,0	359.796,2	1.655.580,0	2,9	453.300,0	360.245,4	1.428.816,8	2,8	680.063,2
Promoção da Produção Vegetal	5.000,0	8.000,0	0,0	7.850,0	0,0	150,0	0,0	7.850,0	0,0	150,0
Defesa Sanitária Vegetal	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Defesa Sanitária Animal	92.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Extensão Rural	530.000,0	208.520,0	0,0	135.335,8	0,2	73.184,2	0,0	135.335,8	0,3	73.184,2
<b>Transporte</b>	<b>720.000,0</b>	<b>714.100,0</b>	<b>86.139,2</b>	<b>486.441,3</b>	<b>0,8</b>	<b>227.658,7</b>	<b>114.688,1</b>	<b>424.590,5</b>	<b>0,8</b>	<b>289.509,5</b>
Administração Geral	710.000,0	704.100,0	86.139,2	486.441,3	0,8	217.658,7	114.688,1	424.590,5	0,8	279.509,5
Transporte Rodoviário	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>140.000,0</b>	<b>71.230,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>71.230,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>71.230,6</b>
Administração Geral	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	40.000,0	71.230,6	0,0	0,0	0,0	71.230,6	0,0	0,0	0,0	71.230,6
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.171.000,0</b>	<b>1.171.000,0</b>	<b>288.270,1</b>	<b>1.146.098,1</b>	<b>2,0</b>	<b>24.901,9</b>	<b>291.630,1</b>	<b>1.139.378,1</b>	<b>2,2</b>	<b>13.621,9</b>
Outros Encargos Especiais	1.171.000,0	1.171.000,0	288.270,1	1.146.098,1	2,0	24.901,9	291.630,1	1.139.378,1	2,2	13.621,9
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>860.000,0</b>	<b>860.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>860.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>860.000,0</b>
Reserva de Contingência	860.000,0	860.000,0	0,0	0,0	0,0	860.000,0	0,0	0,0	0,0	860.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.389.500,0</b>	<b>3.945.026,0</b>	<b>717.054,0</b>	<b>2.866.518,8</b>	<b>5,0</b>	<b>1.078.507,2</b>	<b>235.337,1</b>	<b>1.434.213,0</b>	<b>2,8</b>	<b>2.510.813,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>85.955.669,2</b>	<b>89.938.366,6</b>	<b>13.892.617,7</b>	<b>57.370.501,7</b>	<b>100,00</b>	<b>32.567.864,9</b>	<b>13.364.937,8</b>	<b>51.805.924,0</b>	<b>100,00</b>	<b>38.132.442,6</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>3.389.500,0</b>	<b>3.945.026,0</b>	<b>717.054,0</b>	<b>2.866.518,8</b>	<b>5,0</b>	<b>1.078.507,2</b>	<b>235.337,1</b>	<b>1.434.213,0</b>	<b>2,8</b>	<b>2.510.813,0</b>
<b>Administração</b>	<b>1.051.000,0</b>	<b>1.336.526,0</b>	<b>217.598,5</b>	<b>1.236.584,5</b>	<b>2,2</b>	<b>99.941,4</b>	<b>28.151,2</b>	<b>553.599,4</b>	<b>1,1</b>	<b>782.926,6</b>
Administração Geral	1.051.000,0	1.336.526,0	217.598,5	1.236.584,5	2,2	99.941,4	28.151,2	553.599,4	1,1	782.926,6
<b>Previdência Social</b>	<b>108.500,0</b>	<b>108.500,0</b>	<b>15.239,0</b>	<b>59.265,5</b>	<b>0,1</b>	<b>49.234,5</b>	<b>15.239,0</b>	<b>59.265,5</b>	<b>0,1</b>	<b>49.234,5</b>
Previdência do Regime Estatutário	108.500,0	108.500,0	15.239,0	59.265,5	0,1	49.234,5	15.239,0	59.265,5	0,1	49.234,5
<b>Saúde</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>980.000,0</b>	<b>107.484,8</b>	<b>324.125,3</b>	<b>0,6</b>	<b>655.874,7</b>	<b>107.484,8</b>	<b>324.125,3</b>	<b>0,6</b>	<b>655.874,7</b>
Administração Geral	1.000.000,0	980.000,0	107.484,8	324.125,3	0,6	655.874,7	107.484,8	324.125,3	0,6	655.874,7
<b>Educação</b>	<b>1.230.000,0</b>	<b>1.520.000,0</b>	<b>376.731,7</b>	<b>1.246.543,5</b>	<b>2,2</b>	<b>273.456,5</b>	<b>84.462,2</b>	<b>497.222,9</b>	<b>1,0</b>	<b>1.022.777,1</b>
Ensino Fundamental	1.150.000,0	1.490.000,0	376.731,7	1.246.543,5	2,2	243.456,5	84.462,2	497.222,9	1,0	992.777,1
Educação Infantil	80.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0

Carlos Antônio da Silva Costa  
 Diretor de Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120331/O  
 1ª Str. 001767-1 - Port. 0012017

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

*Handwritten signature and stamp*

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:30h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA		
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017			JUL/2017	AGO/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.328.008,8	5.710.474,8	10.576.882,2	13.946.132,2	6.718.279,4	7.458.882,5	6.899.538,0	6.411.278,8	7.229.902,1	6.739.463,3	6.934.581,9	6.792.312,3	90.745.736,1	88.280.685,0
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	2.214.406,6	287.234,7	424.952,3	310.208,0	262.306,2	213.655,9	438.231,3	217.429,3	773.343,3	680.701,2	354.165,9	309.213,7	4.492.848,0	3.531.423,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	67.513,7	59.238,3	43.141,5	29.714,4	22.784,5	5.290,9	7.351,6	18.014,0	391.827,0	375.053,5	100.570,0	89.476,0	1.209.975,4	1.299.020,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	78.913,9	119.996,9	228.263,7	116.424,4	120.482,5	83.375,2	108.844,6	92.238,2	80.658,2	77.725,3	98.733,0	103.327,7	1.308.983,6	858.190,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.100,0	17.422,2	23.885,0	47.406,9	25.339,5	5.521,0	16.320,0	8.508,8	2.600,0	3.900,0	28.920,0	14.756,3	197.679,7	114.855,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	46.973,6	67.513,6	103.909,6	91.938,4	56.741,3	53.214,7	55.627,3	63.644,4	115.930,1	62.492,3	69.195,6	56.753,7	843.935,6	480.840,1
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	24.905,4	23.063,7	25.752,5	24.722,9	36.958,4	66.253,7	250.087,8	35.023,9	182.328,0	161.530,1	56.747,3	44.900,0	932.273,7	778.516,8
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	188.843,8	98.211,6	0,0	19.028,0	9.039,3	369.051,0	370.366,6	390.912,2	377.695,4	313.685,8	342.584,0	338.230,7	2.817.648,4	3.876.500,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	168.224,2	94.295,5	23.083,1	192.752,6	184.106,3	228.612,0	173.800,5	78.226,2	37.292,6	81.063,0	249.684,0	125.410,3	1.636.560,3	4.138.779,9
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	800,0	0,0	48,0	0,0	0,0	508,0	376,0	71,8	0,0	0,0	1.300,0	0,0	3.103,8	223.807,5
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.806,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76,7	0,0	76,7	17.806,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	4.562.946,4	5.191.757,7	9.761.574,9	13.059.688,2	6.046.584,5	6.402.219,6	5.722.314,6	5.493.047,4	5.803.827,7	5.329.229,0	5.696.472,9	5.728.554,2	78.798.215,3	71.348.504,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/87 (100%)	881.638,2	1.070.216,2	1.952.594,5	3.052.379,2	1.303.259,9	1.670.742,9	1.046.822,8	1.261.243,5	1.430.663,1	1.318.664,7	1.702.599,1	1.155.029,5	17.845.852,7	16.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.837,5	5.837,5	5.837,5	5.837,5	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	70.241,2	86.065,5
Cota-Parte do ITR	2.435,5	9.602,9	498,4	237,3	125,6	554,2	8,0	251,3	106,1	256,0	149,3	20,2	14.244,8	11.165,1
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.479.372,6	1.569.771,2	1.565.128,5	1.744.177,0	1.802.360,7	1.590.041,7	1.635.213,3	1.721.627,0	1.608.704,5	1.610.169,7	1.582.742,5	1.645.008,0	19.554.516,0	22.701.850,0
Cota-Parte do IPVA	36.574,5	20.073,0	22.080,4	33.670,0	494.937,6	415.688,0	303.318,8	168.221,0	82.568,4	61.312,3	55.241,2	54.516,4	1.748.202,2	2.428.570,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	38.436,7	35.175,6	44.635,7	48.441,4	32.290,5	31.764,8	31.643,8	33.691,7	31.612,2	31.784,1	35.705,5	33.412,0	428.594,0	1.116.508,7
Transferências do FUNDEB	865.242,3	879.942,6	1.109.918,7	1.111.546,7	1.283.073,6	1.043.087,8	1.148.232,3	969.703,8	1.108.213,0	950.140,6	921.599,8	968.507,5	12.357.208,7	12.599.727,9
Outras Transferências Correntes	1.253.409,1	1.601.138,7	5.060.881,2	7.063.398,5	1.124.678,1	1.644.478,8	1.553.214,2	1.332.247,7	1.536.098,6	1.351.040,2	1.392.574,1	1.866.196,5	26.779.353,7	17.404.617,3
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	185.787,8	38.975,3	367.213,9	364.455,4	216.243,1	244.836,2	194.449,0	231.591,9	237.743,1	334.707,6	290.375,1	290.905,2	2.997.283,6	5.132.057,8
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	589.230,8	640.223,0	718.155,1	857.526,7	736.806,4	980.890,3	840.490,7	877.555,9	877.023,4	799.397,9	785.184,9	826.534,0	9.529.019,1	11.300.331,8
Contrib. p/ Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	100.371,8	98.087,7	0,0	18.907,3	9.039,4	237.959,6	235.916,9	239.336,6	245.120,1	193.788,3	245.557,5	247.764,3	1.871.849,7	2.931.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	488.859,0	542.135,3	718.155,1	838.619,4	727.767,0	742.930,7	604.573,8	638.219,1	631.903,3	605.609,6	539.627,4	578.769,7	1.657	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRP - art 53, inciso II - Anexo 4

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2017

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2017	Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2017	Até 4º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	6.491.000,0	6.491.000,0	6.491.000,0	2.540.460,5	2.209.711,6	0,0
RECEITAS CORRENTES	6.491.000,0	6.491.000,0	6.491.000,0	2.540.460,5	2.209.711,6	0,0
Recursos de Contribuições de Seguradoras	2.931.500,0	2.931.500,0	2.931.500,0	1.654.462,7	1.542.739,9	0,0
Pensão Civil	2.591.500,0	2.591.500,0	2.591.500,0	1.654.462,7	1.542.739,9	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.900.000,0	2.900.000,0	2.900.000,0	1.640.214,4	1.524.893,1	0,0
Contribuição de Pensões Civis	28.500,0	28.500,0	28.500,0	14.250,0	11.114,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	3.000,0	3.000,0	3.000,0	8,3	0,0	0,0
Recursos Patrimoniais	3.383.000,0	3.383.000,0	3.383.000,0	820.211,9	1.654.606,1	0,0
Recursos de Valores Mobiliários	180.000,0	180.000,0	180.000,0	102.766,8	83.743,5	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	3.213.000,0	3.213.000,0	3.213.000,0	727.445,1	1.570.862,6	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	187.000,0	187.000,0	187.000,0	55.765,9	12.922,6	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	100.000,0	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	87.000,0	87.000,0	87.000,0	55.765,9	12.922,6	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	7.500,0	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	5.000,0	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0
Outras Rendidas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.346.679,2</b>	<b>1.154.308,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (III)</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>6.897.159,7</b>	<b>3.940.019,5</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>10.603.000,0</b>	<b>6.897.159,7</b>	<b>3.940.019,5</b>	<b>0,0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	10.424.000,0	12.530.409,6	7.634.421,5	7.707.119,7	7.834.372,3	7.634.372,3
ADMINISTRAÇÃO	1.408.000,0	1.418.000,0	716.137,8	716.137,8	716.137,8	647.096,4
Despesa Corrente	70.000,0	55.000,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.046.000,0	11.112.409,6	7.119.283,7	6.997.275,9	7.119.283,7	6.997.275,9
Pensão Civil	8.500.000,0	10.616.409,6	7.119.283,7	6.997.275,9	7.119.283,7	6.997.275,9
Outras Despesas Previdenciárias	6.500.000,0	6.500.000,0	4.916.937,3	5.078.927,3	4.916.937,3	5.078.927,3
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	1.000.000,0	1.000.000,0	605.729,2	605.729,2	605.729,2	566.456,4
Demais despesas Previdenciárias	496.000,0	496.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	496.000,0	496.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>10.904.000,0</b>	<b>12.530.409,6</b>	<b>104.474,0</b>	<b>107.628,9</b>	<b>104.474,0</b>	<b>107.628,9</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (III) - (II) - (I)</b>	<b>-71.000,0</b>	<b>-2.077.409,6</b>	<b>-7.938.988,5</b>	<b>-7.814.348,5</b>	<b>-7.938.988,5</b>	<b>-4.377.981,6</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL DE APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Piso Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recurso para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recurso para Formação de Reserva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Piso Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>VALOR</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRP - art 53, inciso II - Anexo 4

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2017

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2017	Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2017	Até 4º Bim/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.104.000,0	4.104.000,0	4.104.000,0	4.346.679,2	1.142.022,4	1.154.308,0
Recursos de Contribuições	4.089.000,0	4.089.000,0	4.089.000,0	2.262.512,8	1.142.022,4	1.142.022,4
Pensão Civil	2.699.000,0	2.699.000,0	2.699.000,0	1.479.457,1	90.162,8	90.162,8
Contribuição Patrimonial do Servidor Inativo Civil	2.999.000,0	2.999.000,0	2.999.000,0	1.451.936,6	74.946,3	74.946,3
Contribuição Patrimonial do Servidor Inativo Civil	293.000,0	293.000,0	293.000,0	13.795,2	11.746,1	11.746,1
Contribuição Patrimonial de Pensões Civis	3.000,0	3.000,0	3.000,0	12.774,4	3.489,4	3.489,4
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	1.385.000,0	1.385.000,0	1.385.000,0	80.460,3	81.991,9	81.991,9
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.000,0	5.000,0	5.000,0	703.595,5	970.277,7	0,0
Recursos Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Valores Mobiliários	15.000,0	15.000,0	15.000,0	2.084.166,3	12.956,6	12.956,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Rendidas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII+IX)</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.104.000,0</b>	<b>4.346.679,2</b>	<b>1.142.022,4</b>	<b>1.154.308,0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) - RPPS</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>107.628,9</b>	<b>104.474,0</b>	<b>107.628,9</b>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	150.000,0	150.000,0	150.000,0	107.628,9	104.474,0	107.628,9
Despesa Corrente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (XII+XIII)</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>107.628,9</b>	<b>104.474,0</b>	<b>107.628,9</b>

Fonte: Secretaria de Fazenda

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade do Município  
CPF: 037012310  
1.º de 03/10/17 - Port. 00120/17

Adriano de Oliveira Dalbes  
Controlador Geral do Município  
Port. 00122/2017

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		Atualizada	Realizada	Até 4º Bim/2017	Até 4º Bim/2016
Caixa	Ago/2017	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	Dez/2016	-11.388.276,9	-21.020.203,4	-11.388.276,9	-21.020.203,4
Investimentos		13.315.714,3	4.620.653,7	13.315.714,3	4.620.653,7
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>1.927.437,4</b>	<b>-16.399.846,7</b>	<b>1.927.437,4</b>	<b>-16.399.846,7</b>

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		Atualizada	Realizada	Até 4º Bim/2017	Até 4º Bim/2016
Caixa	Ago/2017	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	Dez/2016	-11.388.276,9	-21.020.203,4	-11.388.276,9	-21.020.203,4
Investimentos		13.315.714,3	4.620.653,7	13.315.714,3	4.620.653,7
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>1.927.437,4</b>	<b>-16.399.846,7</b>	<b>1.927.437,4</b>	<b>-16.399.846,7</b>

SIGFIS - Versão 2017  
Data de Emissão: 21/12/2017 17:31h  
Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF - art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	5.673.365,7	5.542.644,1	5.477.203,3
DEDUÇÕES (II)	3.296.486,4	4.256.949,3	3.172.002,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.397.441,7	6.802.094,4	5.715.147,3
( ) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	4.090.955,3	2.543.145,1	2.543.145,1
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	2.376.879,3	1.285.694,8	2.305.201,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.675.365,7	5.542.644,1	5.477.203,3
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-3.296.486,4</b>	<b>-4.256.949,3</b>	<b>-3.172.002,2</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - D)	Jan/2017 até Ago/2017 (C - A)	
VALOR	1.086.947,1	124.484,2	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor		
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2016	Em 30/Jun/2017	Em 31/Ago/2017
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demas Dúvidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-16.419.690,2	7.702.359,6	1.676.984,0
Ativo Disponível	-16.398.849,7	7.722.200,1	-5.782.114,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	7.478.938,6
Reservas Financeiras	0,0	0,0	0,0
( ) Restos a Pagar Processados	19.840,5	19.840,5	19.840,5
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	16.419.690,2	-7.702.359,6	-1.676.984,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)</b>	<b>16.419.690,2</b>	<b>-7.702.359,6</b>	<b>-1.676.984,0</b>

Carlos Afonso da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-SP 12033/O  
E-M: 02172/1 - Fone: 00120217

Adriano de Oliveira Dalbos  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017 Emissão: 21/12/2017 17:32h Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF - art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>81.920.933,3</b>	<b>81.920.933,3</b>	<b>53.792.590,8</b>	<b>51.282.529,0</b>
Receitas Tributárias	3.531.423,3	1.239.020,5	3.248.046,4	3.088.714,3
Imposto de Renda - Pessoa/Física (IRPF)	1.010.020,5	1.010.020,5	1.010.367,5	965.989,2
Imposto de Renda - Pessoa/Jurídica (IRPJ)	868.190,6	868.190,6	766.364,7	911.908,6
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.145.853,3	1.145.853,3	1.047.985,6	1.047.985,6
Imposto de Transmissão de Bens Móveis (ITBM)	480.840,1	480.840,1	514.109,1	514.109,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	778.516,8	778.516,8	633.829,2	592.199,9
Receita de Contribuição	7.965.500,0	7.965.500,0	7.184.513,4	2.694.596,6
Receita Previdenciária	7.020.500,0	7.020.500,0	3.916.956,6	1.684.202,3
Outras Receitas de Contribuições	945.000,0	945.000,0	3.267.517,8	1.010.394,3
Receita Patrimonial (liquida)	180.000,0	180.000,0	79.039,4	83.743,4
Receita Patrimonial	4.138.779,9	4.138.779,9	1.158.154,8	1.991.441,7
(-) Aplicações Financeiras	3.968.779,9	3.968.779,9	1.085.155,4	1.907.689,3
Transferências Correntes	63.079.632,7	63.079.632,7	41.152.847,8	43.351.087,3
Conta Parte FPM (80%)	12.000.000,0	12.000.000,0	8.848.052,3	7.985.914,7
Conta Parte ICMS (60%)	18.161.480,0	18.161.480,0	10.558.854,7	10.439.939,7
L.C. Nº 87/98 - ICMS Desoneração (80%)	68.822,4	68.822,4	10.558.854,7	10.439.939,7
Convênios	150.000,0	150.000,0	37.512,7	37.560,3
Outras Transferências Correntes	32.699.340,3	32.699.340,3	21.710.428,1	4.609.059,7
Demas Receitas Correntes	7.164.317,3	2.133.143,8	2.133.143,8	2.084.387,4
Dívida Ativa	516.191,6	207.839,3	207.839,3	207.824,3
Diversas Receitas Correntes	6.648.125,7	6.648.125,7	1.931.304,5	1.856.563,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>85.978,0</b>	<b>85.978,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Operações de Crédito (III)	320,4	320,4	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.800,0	2.800,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	27.330,2	27.330,2	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	55.825,4	55.825,4	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	55.825,4	55.825,4	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+III+IV+V)</b>	<b>85.978,0</b>	<b>85.978,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>81.976.238,7</b>	<b>81.976.238,7</b>	<b>53.792.590,8</b>	<b>51.282.529,0</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>85.525.474,4</b>	<b>85.525.474,4</b>	<b>56.137.962,2</b>	<b>54.462.173,6</b>	<b>50.653.312,8</b>	<b>54.462.338,7</b>
Pessoal e Encargos Sociais	56.381.912,7	39.440.018,3	39.355.353,1	37.751.893,7	37.502.450,9	37.502.450,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	29.143.561,7	16.697.243,9	16.697.243,9	12.650.419,0	16.697.848,7	16.697.848,7
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>85.525.474,4</b>	<b>85.525.474,4</b>	<b>56.137.962,2</b>	<b>54.462.173,6</b>	<b>50.653.312,8</b>	<b>54.462.338,7</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.850.892,2</b>	<b>2.850.892,2</b>	<b>1.233.138,5</b>	<b>1.598.056,2</b>	<b>1.203.611,3</b>	<b>1.073.123,9</b>
Investimentos	1.389.892,2	1.389.892,2	87.041,4	633.270,4	64.233,2	125.059,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI+XII+XIII+XIV)</b>	<b>1.171.000,0</b>	<b>1.171.000,0</b>	<b>1.146.098,1</b>	<b>644.784,8</b>	<b>1.138.378,1</b>	<b>948.054,8</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>1.389.892,2</b>	<b>1.389.892,2</b>	<b>87.041,4</b>	<b>633.270,4</b>	<b>64.233,2</b>	<b>125.059,1</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	<b>1.852.000,0</b>	<b>1.852.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>88.257.366,6</b>	<b>88.257.366,6</b>	<b>58.234.402,8</b>	<b>56.065.546,6</b>	<b>52.856.946,3</b>	<b>54.673.298,8</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX - XVIII)</b>	<b>-6.281.127,9</b>	<b>-6.281.127,9</b>	<b>-2.437.812,6</b>	<b>-4.098.444,0</b>	<b>-3.728.044,9</b>	<b>-3.324.869,8</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

**META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Carlos Afonso da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-SP 12033/O  
E-M: 02172/1 - Fone: 00120217

Adriano de Oliveira Dalbos  
Controlador Geral do Município  
Portaria 022/2017

SIGFIS - Versão 2017 Emissão: 21/12/2017 17:32h Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RF - art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos	Canç.	Pagos	Inscritos	Canç.	Pagos
	Exerc. Ant.	2016	Saldo	Exerc. Ant.	2016	Saldo
<b>EXECUTIVO</b>						
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI						
PREFETURA MIRACEMA	912.320,6	1.339.491,2	794.129,3	1.457.625,5	15.915.640,8	1.942.823,5
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FUE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CAUSA ASSIST. PREV. PENSÃO SERV. P/UB	19.940,5	0,0	19.940,5	14.528,3	0,0	14.528,3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA	283.898,7	1.233.576,4	688.633,1	828.832,0	441.180,2	282.291,6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA	63.474,1	228.028,6	66.020,9	226.481,6	307.602,4	1.389.613,7
CONVÊNIO ASSIST. MÉDICA SERV. MUN. MIR	25.500,3	0,0	0,0	25.500,3	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA	4.705,5	0,0	0,0	4.705,5	34.144,0	784,0
<b>LEGISLATIVO</b>						
CÂMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	1.309.729,7	2.801.096,2	1.547.810,3	2.462.985,6	17.694.563,7	2.424.517,4
	1.309.729,7	2.801.096,2	1.547.810,3	2.462.985,6	17.694.563,7	2.424.517,4

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Financeiro  
C.R.C.N.J. 12033110  
C.R.C.N.J. 12033110  
E.M.F. 0017674-1 - P.O.C. 00176017

Adriano de Oliveira Valdes  
Controlador Geral do Município  
P.O.C. 0222017

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Financeiro  
C.R.C.N.J. 12033110  
C.R.C.N.J. 12033110  
E.M.F. 0017674-1 - P.O.C. 00176017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capit. do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bim/2017	% (Bim)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.273.854,7	3.273.854,7	2.558.826,6	78,19
1.1 Recolha Real sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.602.291,9	1.602.291,9	1.137.896,1	63,14
1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.289.020,5	1.289.020,5	1.010.367,5	77,78
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do IPTU	303.271,4	303.271,4	127.518,6	25,34
1.2 Recolha Real sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.774,7	117.774,7	105.897,6	89,92
1.2.1 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	114.855,3	114.855,3	105.895,6	92,17
1.2.2 Outras Multas e Outros Encargos do ITBI	2.919,4	2.919,4	32,0	1,10
1.3 Recolha Real sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.948,1	872.948,1	789.443,7	90,32
1.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	659.190,6	659.190,6	765.394,7	88,19
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	14.757,5	14.757,5	23.059,0	156,25
1.4 Recolha Real sobre Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	480.940,1	480.940,1	533.599,4	110,97
1.4.1 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.940,1	480.940,1	533.599,4	110,97
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5 Recolha Real sobre Imposto Territorial Rural - ITR (CF art 153, §4º III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1 Recolha Real sobre Imposto Territorial Rural - ITR (CF art 153, §4º III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.6 ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.6.1 ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.6.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.344.159,2	41.344.159,2	26.031.163,1	62,96
2.1 Contribuição P/na FPM	15.000.000,0	15.000.000,0	10.889.024,6	72,59
2.1.1 Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	15.000.000,0	15.000.000,0	10.889.024,6	72,59
2.1.2 Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3 Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2 Contribuição P/na ICMS	22.701.850,0	22.701.850,0	13.196.068,6	58,13
2.2.1 Contribuição P/na ICMS - L.C. nº 87/1996	86.065,5	86.065,5	48.890,6	54,48
2.2.3 ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.116.508,7	1.116.508,7	291.904,6	23,48
2.5 Contribuição P/na ITR	11.165,1	11.165,1	1.470,8	13,17
2.6 Contribuição P/na IPIA	2.428.970,0	2.428.970,0	1.635.803,6	67,36
2.7 Contribuição P/na IOF-Cauçú	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	44.618.013,9	44.618.013,9	28.598.990,6	64,09

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Financeiro  
C.R.C.N.J. 12033110  
C.R.C.N.J. 12033110  
E.M.F. 0017674-1 - P.O.C. 00176017

Adriano de Oliveira Valdes  
Controlador Geral do Município  
P.O.C. 0222017

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Financeiro  
C.R.C.N.J. 12033110  
C.R.C.N.J. 12033110  
E.M.F. 0017674-1 - P.O.C. 00176017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
R\$1.000

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), RECEITAS REALIZADAS (b/a), % (b/a)

RECEITAS DO FUNDEB

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a), RECEITAS REALIZADAS (b), RECEITAS REALIZADAS (b/a), % (b/a)

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a), RECEITAS REALIZADAS (b), RECEITAS REALIZADAS (b/a), % (b/a)

DESPESAS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS REALIZADAS (a), DESPESAS REALIZADAS (b), DESPESAS REALIZADAS (b/a), % (b/a)

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor Departamento de
Contabilidade
C.R.C.F.1 Doc. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Pojuguet 02/2017

SIGFIS - Versão 2017
Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h
Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
R\$1.000

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), % (f/e)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), % (b/a)

RECEITAS COM OBRIGATORIEDADE FINANCEIRA

Table with columns: RECEITAS COM OBRIGATORIEDADE FINANCEIRA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), % (b/a)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO

Carla da Silva Costa
C.R.C.F.1 Doc. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Pojuguet 02/2017

SIGFIS - Versão 2017
Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h
Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2017

ADCT, art. 77 - Anexo 12

RS.100

Table with columns: RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (II), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017, and RECEITAS REALIZADAS (%). Rows include Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza das Despesas), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017, and DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017, and DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017. Rows include Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesa com Assistência à Saúde que não atende ao princípio de acesso universal, etc.

Table with columns: VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, and RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º. Includes sub-tables for ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 and DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção).

Carlo Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento
Coordenador de Contabilidade
Metr. 001/17/21 - Funct. 001/2017

Adriano da Oliveira Dalbos
Controlador Geral do Município
Portaria 1022/2017



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

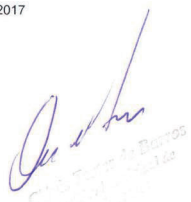
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	84.212.396,1	87.019.514,8	89.920.205,3	92.917.586,9	96.014.882,7	99.215.423,0	102.522.649,5	105.940.118,4	109.471.504,5	113.120.605,0	116.891.344,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h



Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 22/2017



Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331110  
str. 001767-1 - Port. 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00	
	No bimestre	Até o bimestre	
Previdência Inicial de Receita	0,0	84.945.668,3	
Previdência Adiantada da Receita	0,0	86.956.669,3	
Deficit Orçamentário	15.327.737,3	54.877.740,2	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			
	No bimestre	Até o bimestre	
Dotação Inicial	0,0	85.945.668,2	
Dotação Adiantada	0,0	89.038.398,6	
Despesas Liquidadas	13.952.617,7	57.370.501,7	
Superavit Orçamentário	13.952,6	3.071.822,2	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
	No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	13.892.617,7	57.370.501,7	
Despesas Liquidadas	13.954.937,9	51.805.924,0	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
	No bimestre	Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	81.716.717,0		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
	No bimestre	Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	3.403.760,8	6.807.149,7	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	1.355.097,0	7.038.856,5	
Resultado Previdenciário (III-IV)	2.048.673,8	-1.091.706,8	

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS		Até o bimestre	
	No bimestre	Até o bimestre	
Resultado Nominal	124.484,2		
Resultado Primário	3.126.044,8		
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>			
	Inscrito	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	4.110.795,9	0,0	1.547.810,3
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,0	0,0	2.562.885,6
Poder Executivo	2.423.857,4	0,0	0,0
Poder Legislativo	660,0	0,0	17.627.718,6
<b>TOTAL</b>	6.535.313,3	0,0	4.033.522,8

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Até o bimestre	
	No bimestre	Até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	6.534.702,6		22,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Beneficiário dos Beneficiários do Ensino Fundamental	8.893.419,8		60%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
	Exercício em Referência	1ºº Exercício	2ºº Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>			
Despesas Previdenciárias (V)			
Despesas Previdenciárias (VI)			
Resultado Previdenciário (V)-(VI)			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Até o bimestre	
	No bimestre	Até o bimestre	
Receita da Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Ativos alienados			
Ativos alienados em exercício			
Ativos alienados em exercício			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.897.026,6	15,9%	29,9%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>			
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)			0,0%

FONTE:  
Nota: SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 22/2017

Adriano de Oliveira Daibes  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 22/2017

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
CRC-RJ 120331110  
str. 001767-1 - Port. 001/2017

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 até Ago/2017		VALOR
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	52.171.072,2	569.282,9	52.540.355,1
Pessoal Ativo	40.793.841,9	369.822,8	41.162.924,8
Pessoal Inativo e Pensionista	11.377.430,3	0,0	11.377.430,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 16, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	11.625.877,5	164.193,7	11.790.171,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.118.772,0	0,0	11.118.772,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	509.205,5	164.193,7	673.399,2
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV=I+II)</b>	40.545.094,7	203.092,2	40.750.183,9
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			81.216.717,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100			50,17 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso II, art. 20 da LRF) - <54,00%>			43.867.027,4
LIMITE PERCENTUAL (Inciso II, art. 22 da LRF) - <51,30%>			41.664.176,0
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - <48,6%>			39.471.324,6

  
Carlos Antônio dos Silva Costa  
Diretor do Departamento de  
Contabilidade  
C/C: 041.1503110  
1149.001797-1 - Port. 001/2017

  
Adriano de Oliveira Dalbes  
Controlador Geral do Município  
Port. 001/2017

  
Carlos Antônio dos Silva Costa  
Diretor do Departamento de  
Contabilidade  
C/C: 041.1503110  
1149.001797-1 - Port. 001/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA -  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF - art 55, inciso "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	5.675.965,7	5.535.924,1	5.477.203,3	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	5.675.965,7	5.535.924,1	5.477.203,3	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Postulantes a S.S.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas DEDUCÍVEIS (*)	3.295.486,4	6.218.656,5	3.172.002,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.367.441,7	8.791.592,0	6.716.147,3	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	4.090.956,3	2.572.875,5	2.543.145,1	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	2.378.879,3	462.732,4	2.305.201,1	0,0
% da DC sobre a RCL [(I/RCL)]	6,74 %	78.966.925,3	81.216.717,4	0,0
% da DCL sobre a RCL [(III/RCL)]	2,92 %	7,01 %	6,74 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	-0,96 %	2,94 %	0,00 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, §1º do art. 69 - LRF) - <48,6%>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	5.675.965,7	5.535.924,1	5.477.203,3	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	5.388.687,8	5.249.246,2	5.190.525,4	0,0
Previdenciárias	5.388.687,8	5.249.246,2	5.190.525,4	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	286.677,9	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

PRECATÓRIOS ANTERIORES A S.S.2000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.654.596,1	18.391.123,0	18.168.873,6	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

  
Carlos Antônio dos Silva Costa  
Diretor do Departamento de  
Contabilidade  
C/C: 041.1503110  
1149.001797-1 - Port. 001/2017

  
Adriano de Oliveira Dalbes  
Controlador Geral do Município  
Port. 001/2017

  
Carlos Antônio dos Silva Costa  
Diretor do Departamento de  
Contabilidade  
C/C: 041.1503110  
1149.001797-1 - Port. 001/2017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 1 do RGF

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h

Anexo 2 do RGF

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(I)</b>	0,0	8.351.941,6	0,0	0,0
Depreciação de Caixa Bruta	-21.020.503,4	60.798,3	-11.618.889,8	0,0
Investimento do RPPS	4.620.653,7	8.310.983,8	5.836.775,7	0,0
(-) Prejuízo a Pagar Processados	19.840,5	19.840,5	19.840,5	0,0
<b>ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	16.419.690,2	0,0	5.801.954,6	0,0
Previdentes anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Influência Financeira	16.419.690,2	0,0	5.801.954,6	0,0
Depósitos	19.840,5	19.840,5	19.840,5	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	0,0	-8.351.941,6	0,0	0,0

*[Assinatura]*  
 Carlos Afonso da Silva Costa  
 Diretor Geral do Departamento de Contabilidade Municipal  
 CPGC/1 - Pont. 00170/17  
 14/12/2017

*[Assinatura]*  
 Adirley de Oliveira Daltro  
 Controlador Geral do Município  
 Pont. 002/2017

*[Assinatura]*  
 Carlos Afonso da Silva Costa  
 Diretor Geral do Departamento de Contabilidade Municipal  
 CPGC/1 - Pont. 00170/17  
 14/12/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RF: art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	84.212.396,1	78.966.925,3	81.216.717,4	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota:

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2011, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

*[Assinatura]*  
 Carlos Afonso da Silva Costa  
 Diretor Geral do Departamento de Contabilidade Municipal  
 CPGC/1 - Pont. 00170/17  
 14/12/2017

*[Assinatura]*  
 Adirley de Oliveira Daltro  
 Controlador Geral do Município  
 Pont. 002/2017

*[Assinatura]*  
 Carlos Afonso da Silva Costa  
 Diretor Geral do Departamento de Contabilidade Municipal  
 CPGC/1 - Pont. 00170/17  
 14/12/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF - art 55 - inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		OPERAÇÕES REALIZADAS	
			Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.		
Mobilizta	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Aquisições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF - art. 29 § 1º)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0	0,0	0,0
Ampliadas pelo art. 9.N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.216.717,35	--		
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (IIa + III)	0,00	0,00 %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	12.994.674,78	16 %		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00	0,00 %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	5.696.170,21	7 %		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIIa)	0,00	0,00 %		

Fonte : Secretaria de Fazenda  
Nota : Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Administração de  
CFC/24.170.333-00/2017

  
Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Administração de  
CFC/24.170.333-00/2017

  
Adriano de Oliveira Dalbes  
Controlador Geral do Município  
P/2017/022/2017

  
Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Administração de  
CFC/24.170.333-00/2017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF - art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	81.216.717,4
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Total da Despesa com Pessoal - TDP	40.750.183,9
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	43.857.027,4
Limite Prudencial (§ unico, art 22 da LRF)	41.964.176,0
DÍVIDA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	2.305.201,1
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.460.080,8
GARANTIA DE VALORES	VALOR
Total das Garantias	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	12.994.674,8
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.685.170,2
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0
Disponibilidade de Caixa Líquida (emissão da inscrição em Restos Pag Não Prc)	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda  
Nota :

  
Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Administração de  
CFC/24.170.333-00/2017

  
Adriano de Oliveira Dalbes  
Controlador Geral do Município  
P/2017/022/2017

  
Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor de Administração de  
CFC/24.170.333-00/2017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h

Anexo 6 do RGF





MUNICÍPIO DE MIRACEMA 2,9  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>Agricultura</b>	<b>2.516.000,0</b>	<b>2.393.083,0</b>	<b>216.460,7</b>	<b>2.015.226,5</b>	<b>2,9</b>	<b>377.856,5</b>	<b>321.811,7</b>	<b>1.893.814,4</b>	<b>2,9</b>	<b>499.288,6</b>
Administração Geral	1.874.000,0	2.125.563,0	216.460,7	1.872.040,7	2,7	253.522,3	321.811,7	1.750.628,6	2,7	374.934,4
Promoção da Produção Vegetal	5.000,0	8.000,0	0,0	7.850,0	0,0	150,0	0,0	7.850,0	0,0	150,0
Defesa Sanitária Vegetal	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Defesa Sanitária Animal	92.000,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	0,0	36.000,0
Extensão Rural	530.000,0	208.520,0	0,0	135.335,8	0,2	73.184,2	0,0	135.335,8	0,2	73.184,2
<b>Transporte</b>	<b>720.000,0</b>	<b>692.100,0</b>	<b>82.204,2</b>	<b>568.645,5</b>	<b>0,8</b>	<b>123.454,5</b>	<b>97.191,6</b>	<b>521.782,0</b>	<b>0,8</b>	<b>170.318,0</b>
Administração Geral	710.000,0	682.100,0	82.204,2	568.645,5	0,8	113.454,5	97.191,6	521.782,0	0,8	160.318,0
Transporte Rodoviário	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>140.000,0</b>	<b>71.230,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>71.230,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>71.230,6</b>
Administração Geral	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	40.000,0	71.230,6	0,0	0,0	0,0	71.230,6	0,0	0,0	0,0	71.230,6
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.171.000,0</b>	<b>1.374.000,0</b>	<b>106.119,6</b>	<b>1.252.217,5</b>	<b>1,8</b>	<b>121.782,4</b>	<b>109.479,6</b>	<b>1.248.857,6</b>	<b>1,9</b>	<b>125.142,4</b>
Outros Encargos Especiais	1.171.000,0	1.374.000,0	106.119,6	1.252.217,5	1,8	121.782,4	109.479,6	1.248.857,6	1,9	125.142,4
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>860.000,0</b>	<b>400.782,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>400.782,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>400.782,0</b>
Reserva de Contingência	860.000,0	400.782,0	0,0	0,0	0,0	400.782,0	0,0	0,0	0,0	400.782,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)</b>	<b>3.389.500,0</b>	<b>4.265.026,0</b>	<b>550.151,5</b>	<b>3.416.670,3</b>	<b>4,0</b>	<b>848.355,7</b>	<b>194.290,2</b>	<b>1.628.503,2</b>	<b>2,5</b>	<b>2.636.522,8</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>85.955.689,2</b>	<b>92.226.847,8</b>	<b>11.950.366,3</b>	<b>69.320.868,1</b>	<b>100,00</b>	<b>22.906.079,7</b>	<b>12.707.716,8</b>	<b>64.513.640,8</b>	<b>100,00</b>	<b>27.713.307,0</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2017 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>3.389.500,0</b>	<b>4.265.026,0</b>	<b>550.151,5</b>	<b>3.416.670,3</b>	<b>4,0</b>	<b>848.355,7</b>	<b>194.290,2</b>	<b>1.628.503,2</b>	<b>2,5</b>	<b>2.636.522,8</b>
<b>Administração</b>	<b>1.051.000,0</b>	<b>1.606.526,0</b>	<b>285.839,8</b>	<b>1.522.424,4</b>	<b>2,2</b>	<b>84.101,6</b>	<b>95.013,9</b>	<b>648.613,3</b>	<b>1,0</b>	<b>957.912,7</b>
Administração Geral	1.051.000,0	1.606.526,0	285.839,8	1.522.424,4	2,2	84.101,6	95.013,9	648.613,3	1,0	957.912,7
<b>Previdência Social</b>	<b>108.500,0</b>	<b>108.500,0</b>	<b>15.268,7</b>	<b>74.534,1</b>	<b>0,1</b>	<b>33.965,9</b>	<b>15.268,7</b>	<b>74.534,1</b>	<b>0,1</b>	<b>33.965,9</b>
Previdência do Regime Estatutário	108.500,0	108.500,0	15.268,7	74.534,1	0,1	33.965,9	15.268,7	74.534,1	0,1	33.965,9
<b>Saúde</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>980.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>324.125,3</b>	<b>0,5</b>	<b>655.874,7</b>	<b>0,0</b>	<b>324.125,3</b>	<b>0,5</b>	<b>655.874,7</b>
Administração Geral	1.000.000,0	980.000,0	0,0	324.125,3	0,5	655.874,7	0,0	324.125,3	0,5	655.874,7
<b>Educação</b>	<b>1.230.000,0</b>	<b>1.570.000,0</b>	<b>249.043,0</b>	<b>1.495.586,5</b>	<b>2,2</b>	<b>74.413,5</b>	<b>84.007,7</b>	<b>581.230,5</b>	<b>0,9</b>	<b>988.769,5</b>
Ensino Fundamental	1.150.000,0	1.540.000,0	249.043,0	1.495.586,5	2,2	44.413,5	84.007,7	581.230,5	0,9	958.769,5
Educação Infantil	80.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0

Adriano de Oliveira Daibes  
 Controlador Geral do Município  
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da Silva Costa  
 Diretor do Departamento de Contabilidade  
 CRC-RJ 120231/O-6  
 Matr. 001757-1 - Port. 0012017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.576.882,2</b>	<b>13.946.132,2</b>	<b>6.718.279,4</b>	<b>7.458.882,3</b>	<b>6.899.538,0</b>	<b>6.411.278,9</b>	<b>7.229.902,1</b>	<b>6.739.463,3</b>	<b>6.934.581,1</b>	<b>6.792.312,3</b>	<b>6.440.872,5</b>	<b>6.314.224,2</b>	<b>92.462.149,2</b>	<b>88.280.685,0</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>424.952,3</b>	<b>310.208,0</b>	<b>262.306,2</b>	<b>213.655,5</b>	<b>438.231,3</b>	<b>217.429,3</b>	<b>773.343,3</b>	<b>680.701,2</b>	<b>354.165,9</b>	<b>309.213,7</b>	<b>384.096,1</b>	<b>350.205,1</b>	<b>4.718.507,9</b>	<b>3.531.423,3</b>
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	43.141,5	29.714,4	22.784,2	5.290,9	7.351,6	18.014,0	391.827,0	375.053,5	100.570,0	89.478,0	85.121,7	80.404,3	1.248.749,4	1.299.020,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	229.263,7	116.424,4	120.482,5	83.375,2	108.844,6	92.236,3	80.658,2	77.725,3	96.733,0	103.327,7	123.373,5	136.734,5	1.370.180,8	858.190,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	23.885,0	47.406,9	25.339,5	5.521,0	16.320,0	8.508,8	2.600,0	3.900,0	28.920,0	14.756,3	47.485,0	25.000,0	249.642,5	114.855,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	103.909,6	91.939,4	56.741,3	53.214,7	55.627,3	63.644,4	115.930,1	62.492,3	69.195,6	56.753,7	79.028,3	68.477,7	876.954,4	480.840,1
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	25.752,5	24.722,9	36.958,4	66.253,7	280.087,8	35.023,9	182.328,0	161.530,1	56.747,3	44.900,0	49.087,6	39.588,6	972.980,8	778.518,8
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,0</b>	<b>19.028,0</b>	<b>9.036,3</b>	<b>368.051,0</b>	<b>370.366,6</b>	<b>390.912,3</b>	<b>377.895,4</b>	<b>313.685,8</b>	<b>342.584,0</b>	<b>338.230,7</b>	<b>385.974,7</b>	<b>5.772,2</b>	<b>2.922.338,9</b>	<b>3.876.500,0</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>23.093,1</b>	<b>192.752,6</b>	<b>184.106,3</b>	<b>228.612,0</b>	<b>173.800,5</b>	<b>78.226,2</b>	<b>37.292,6</b>	<b>81.063,0</b>	<b>249.684,0</b>	<b>125.410,3</b>	<b>128.895,5</b>	<b>38.703,2</b>	<b>1.541.839,3</b>	<b>4.138.779,9</b>
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>48,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>508,0</b>	<b>376,0</b>	<b>71,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.300,0</b>	<b>0,0</b>	<b>63,8</b>	<b>0,0</b>	<b>2.387,6</b>	<b>223.807,5</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>11.806,0</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>76,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>76,7</b>	<b>17.806,0</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>9.761.574,9</b>	<b>13.059.688,2</b>	<b>6.046.584,5</b>	<b>6.402.219,6</b>	<b>6.722.314,6</b>	<b>5.493.047,4</b>	<b>5.803.827,7</b>	<b>5.329.229,0</b>	<b>5.896.472,9</b>	<b>5.728.552,4</b>	<b>5.500.940,5</b>	<b>5.898.769,9</b>	<b>80.411.221,8</b>	<b>71.348.504,5</b>
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.952.594,5	3.052.379,2	1.303.259,0	1.670.742,9	1.046.822,8	1.261.243,5	1.430.663,1	1.318.664,7	1.702.599,1	1.155.029,5	969.835,7	1.099.100,7	17.982.934,7	15.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	5.837,5	5.837,5	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	5.861,4	70.289,0	86.005,5
Cota-Parte do ITR	498,4	237,3	125,9	55,2	8,0	251,3	106,1	256,0	149,3	20,2	2.193,3	9.639,9	14.039,6	11.165,1
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.585.128,5	1.744.177,0	1.802.360,7	1.590.041,7	1.635.213,3	1.721.827,0	1.608.704,9	1.610.169,7	1.582.742,5	1.645.008,9	1.723.129,5	1.640.059,4	19.868.563,1	22.701.850,0
Cota-Parte do IPVA	22.060,4	33.670,6	494.937,8	415.688,0	303.318,8	168.221,0	82.568,4	61.312,3	55.241,3	54.516,4	54.602,1	26.114,7	1.772.271,5	2.428.570,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	44.635,7	48.441,4	32.903,0	31.764,8	31.643,8	33.691,7	31.612,2	31.784,1	35.705,9	33.412,0	35.687,9	45.039,0	435.708,6	1.116.508,7
Transferências do FUNDEB	1.109.918,7	1.111.546,7	1.283.073,9	1.043.087,8	1.146.232,3	969.703,8	1.108.213,0	950.140,0	921.599,8	968.507,5	978.068,9	936.382,2	12.526.475,6	12.959.727,9
Outras Transferências Correntes	5.069.881,2	7.063.398,5	1.124.676,1	1.644.478,8	1.553.214,2	1.332.247,7	1.536.098,6	1.351.040,2	1.392.574,1	1.866.196,5	1.731.561,7	2.104.571,5	27.780.839,5	17.404.617,3
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>367.213,9</b>	<b>364.455,4</b>	<b>216.243,1</b>	<b>244.836,2</b>	<b>194.449,0</b>	<b>231.591,9</b>	<b>237.743,1</b>	<b>334.707,6</b>	<b>290.375,1</b>	<b>290.805,2</b>	<b>401.701,9</b>	<b>52.773,8</b>	<b>2.865.996,2</b>	<b>5.132.057,8</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	18.907,3	9.039,4	237.959,6	235.916,9	239.336,6	245.120,1	193.788,3	245.557,9	247.784,3	297.003,8	5.772,2	1.978.166,2	2.931.500,0
Servidor	0,0	18.907,3	9.039,4	237.959,6	235.916,9	239.336,6	245.120,1	193.788,3	245.557,9	247.784,3	297.003,8	5.772,2	1.978.166,2	2.931.500,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017  
R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
RECEITAS CORRENTES	6.499.000,0	6.499.000,0	2.948.336,9	2.837.672,8
Finanças e Contribuições de Segurados	6.491.500,0	6.491.500,0	2.948.336,9	2.837.672,8
Pessoal Civil	2.631.500,0	2.631.500,0	1.957.258,8	1.957.258,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.831.500,0	2.831.500,0	1.993.484,8	1.993.484,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.890.000,0	2.890.000,0	1.993.484,8	1.993.484,8
Contribuição de Pensionistas Civil	28.500,0	28.500,0	8.414,7	8.414,7
Outras Receitas de Contribuições	3.000,0	3.000,0	8,3	115,4
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Patrimoniais	3.331.000,0	3.331.000,0	939.291,2	1.873.622,5
Recursos de Outras Fontes	180.000,0	180.000,0	102.796,8	96.713,5
Outras Receitas Patrimoniais	3.213.000,0	3.213.000,0	833.524,4	1.776.909,0
Outras Receitas de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital (II)	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Alémportão de Bens	167.000,0	167.000,0	55.765,9	13.350,6
Amortização de Empréstimos	67.000,0	67.000,0	55.765,9	0,0
Outras Receitas de Capital	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	7.390,0	7.390,0	55.765,9	13.350,6
Amortização de Bens, Direitos e Ativos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	2.390,0	2.390,0	55.765,9	13.350,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) (I+II)	4.104.000,0	4.104.000,0	4.550.731,6	1.376.795,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.620.000,0	10.620.000,0	7.501.007,5	4.024.407,7
ADMINISTRAÇÃO	1.408.000,0	1.408.000,0	850.739,5	719.137,8
Despesas Correntes	1.388.000,0	1.388.000,0	860.739,5	711.137,8
Despesas de Capital	20.000,0	20.000,0	0,0	8,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.212.000,0	9.212.000,0	6.650.268,0	3.305.269,9
Pensão Civil	9.048.000,0	9.048.000,0	6.514.322,9	3.259.269,9
Aposentadorias	6.500.000,0	6.500.000,0	4.719.283,7	2.359.269,9
Pensões	1.500.000,0	1.500.000,0	834.939,3	899.999,9
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,0	1.000.000,0	4.975.097,3	6.919.065,6
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.000.000,0	1.000.000,0	718.318,6	718.318,6
Demais Despesas Previdenciárias	468.000,0	468.000,0	819.998,4	819.998,4
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	498.000,0	498.000,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) (IV+V)	10.620.000,0	10.620.000,0	7.501.007,5	4.024.407,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) (III-VI)	-1.000,0	-2.077.409,9	9.489.596,5	-4.317.280,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Inexistência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para a Cobertura de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros recursos para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros recursos para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
VALOR	0,0	0,0	0,0	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
Cassa	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0

Adriano de Oliveira Dillies  
Controlador Geral do Município  
Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017  
R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.098.000,0	4.098.000,0	4.550.731,6	1.376.795,1
Finanças e Contribuições	4.098.000,0	4.098.000,0	4.550.731,6	1.376.795,1
Pessoal	2.699.000,0	2.699.000,0	1.957.258,8	1.957.258,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.890.000,0	2.890.000,0	1.993.484,8	1.993.484,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.890.000,0	2.890.000,0	1.993.484,8	1.993.484,8
Contribuição de Pensionistas Civil	28.500,0	28.500,0	8.414,7	8.414,7
Contribuição de Pensionistas Civil	3.000,0	3.000,0	8,3	115,4
Contribuição Previdenciária em Regime de Previdência	1.385.000,0	1.385.000,0	90.305,3	101.006,6
Recursos Patrimoniais	5.000,0	5.000,0	703.956,5	1.186.677,8
Recursos de Outras Fontes	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Serviços	15.000,0	15.000,0	2.084.165,3	12.285,6
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alémportão de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
LÍQUIDOS DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII+IX)	4.098.000,0	4.098.000,0	4.550.731,6	1.376.795,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	150.000,0	150.000,0	119.011,7	154.424,0
ADMINISTRAÇÃO (XII)	150.000,0	150.000,0	119.011,7	154.424,0
Despesas Correntes	150.000,0	150.000,0	119.011,7	154.424,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII+XIII)	150.000,0	150.000,0	119.011,7	154.424,0

Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor do Departamento de Previdência Social  
Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h

Adriano de Oliveira Dillies  
Controlador Geral do Município  
Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF - art 53, inciso II - Anexo 5

R\$1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	5.675.385,7	5.477.203,3	5.473.843,3
DEDUÇÕES (II)	3.296.485,4	3.172.002,2	2.904.412,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.387.441,7	5.715.147,3	5.445.311,2
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	4.090.955,3	2.543.145,1	2.540.898,7
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I) - (II)	2.378.897,3	2.305.201,1	2.569.430,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.675.385,7	5.477.203,3	5.473.843,3
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III) + (V) - (IV)</b>	<b>-3.296.485,4</b>	<b>-3.172.002,2</b>	<b>-2.904.412,5</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan/2017 até Out/2017 (C - A)
<b>VALOR</b>	<b>267.289,7</b>	<b>392.073,9</b>

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	REGÍME PREVIDENCIÁRIO	
	ESPECIFICAÇÃO	SALDO
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	Em 31/12/2016	Em 31/Out/2017
Passivo Atuarial	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-16.419.990,2	1.678.994,0
Avos Disponível	-16.399.348,7	-5.782.114,1
Investimentos do RPPS	0,0	7.478.938,6
Haveres Financeiros	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	19.840,5	19.840,5
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII) - (VIII)	16.419.990,2	-1.678.994,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XII) = (IX - X)</b>	<b>16.419.990,2</b>	<b>-1.678.994,0</b>

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de  
Contabilidade  
CPOC-11 (Proc. 00172017  
11.02.00157-1 - Doc. 00172017)

Adriano de Oliveira Dalbez  
Controlador Geral do Município  
Prêmio 12/2017

Fonte - Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Emissão: 21/12/2017 17:45h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF - art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)</b>	<b>81.920.913,3</b>	<b>81.920.913,3</b>	<b>65.478.613,5</b>	<b>61.262.955,5</b>
Receitas Tributárias	3.531.423,3	3.593.347,6	3.987.545,5	1.052.450,2
Imposto s/ Pro. Fincial/Territorial Uferma (PTU)	1.289.020,5	1.176.893,5	1.025.482,6	1.110.819,5
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	888.190,6	1.025.482,6	1.025.482,6	1.025.482,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.144.855,3	1.144.855,3	1.144.855,3	1.144.855,3
Imposto de Renda Fielto na Fonte (IRRF)	480.840,1	480.840,1	480.840,1	480.840,1
Outras Receitas Tributárias	778.516,8	778.516,8	778.516,8	778.516,8
Receita de Contribuição	7.005.000,0	7.005.000,0	7.005.000,0	7.005.000,0
Receita Previdenciária	945.000,0	945.000,0	945.000,0	945.000,0
Outras Receitas de Contribuições	180.000,0	180.000,0	180.000,0	180.000,0
Receita Patrimonial	4.138.779,9	4.138.779,9	4.138.779,9	4.138.779,9
(-) Multicidades, Concessões	3.988.779,9	3.988.779,9	3.988.779,9	3.988.779,9
Transferências, Correções*	63.079.672,7	63.079.672,7	63.079.672,7	63.079.672,7
Coa Para FPM (60%)	12.000.000,0	12.000.000,0	12.000.000,0	12.000.000,0
Coa Para ICMS (85%)	18.161.480,0	18.161.480,0	18.161.480,0	18.161.480,0
L.C. Nº 87/96 - Cotas Desemprego (80%)	68.852,4	68.852,4	68.852,4	68.852,4
Convênios	150.000,0	150.000,0	150.000,0	150.000,0
Outras Transferências Correntes	32.899.340,3	32.899.340,3	27.589.635,1	25.012.384,0
Dívida Ativa	7.164.317,3	7.164.317,3	2.226.653,3	2.289.850,4
Diversas Receitas Correntes	516.191,6	516.191,6	238.721,1	226.682,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.648.125,7	6.648.125,7	1.889.982,2	2.063.268,3
Operações de Crédito (III)	85.970,0	85.970,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	320,4	320,4	0,0	0,0
Alienação de Avios (V)	27.302,2	27.302,2	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	55.825,4	55.825,4	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)</b>	<b>65.825,4</b>	<b>65.825,4</b>	<b>1.889.982,2</b>	<b>2.063.268,3</b>
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>81.920.913,3</b>	<b>81.920.913,3</b>	<b>67.368.595,7</b>	<b>63.326.223,8</b>

DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	ATUALIZADA	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>88.812.133,6</b>	<b>88.812.133,6</b>	<b>67.945.096,0</b>	<b>72.108.774,6</b>	<b>63.163.760,8</b>	<b>66.335.443,3</b>
Passal e Encargos Sociais	58.295.890,7	48.394.722,7	48.394.722,7	47.095.898,6	48.286.290,2	45.321.520,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	30.516.452,8	19.560.944,3	19.560.944,3	25.012.876,2	16.877.460,6	21.014.923,2
<b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>88.812.133,6</b>	<b>88.812.133,6</b>	<b>67.945.096,0</b>	<b>72.108.774,6</b>	<b>63.163.760,8</b>	<b>66.335.443,3</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.144.022,2</b>	<b>1.144.022,2</b>	<b>1.315.602,1</b>	<b>2.210.850,0</b>	<b>1.347.860,0</b>	<b>1.582.400,1</b>
Investimentos	123.894,5	123.894,5	123.894,5	989.798,6	99.022,4	374.612,6
Invenções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Correção de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital (a Integralizado) (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Invenções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV)</b>	<b>1.144.022,2</b>	<b>1.144.022,2</b>	<b>1.315.602,1</b>	<b>2.210.850,0</b>	<b>1.347.860,0</b>	<b>1.582.400,1</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVI)</b>	<b>896.782,0</b>	<b>896.782,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVII) = (X) + (XV) + (XVI)</b>	<b>90.852.947,8</b>	<b>90.852.947,8</b>	<b>69.260.698,1</b>	<b>74.319.624,6</b>	<b>64.511.620,8</b>	<b>67.917.843,4</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (VI - XVII)</b>	<b>-8.932.034,5</b>	<b>-8.932.034,5</b>	<b>-2.892.092,4</b>	<b>-11.988.930,8</b>	<b>-7.143.025,3</b>	<b>-4.591.619,6</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Carlos Antônio da Silva Costa  
Diretor de Departamento de  
Contabilidade  
CPOC-11 (Proc. 00172017  
11.02.00157-1 - Doc. 00172017)

Adriano de Oliveira Dalbez  
Controlador Geral do Município  
Prêmio 12/2017

Fonte - Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:45h

Anexo 6 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 9º Bim/2017	%
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.273.854,9	3.273.854,9	3.238.576,9	98,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.299.020,5	1.299.020,5	1.175.863,5	90,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.144.855,3	1.144.855,3	1.178.505,6	155,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.190,6	658.190,6	1.025.482,6	119,49
Imposto Territorial Rural - ITR	480.840,1	480.840,1	881.105,5	141,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa dos Impostos	5.871,0	5.871,0	15.819,6	269,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	482.020,7	482.020,7	133.723,7	27,74
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>				
Cota-Parte FPM	33.056,7	33.056,7	28.191,1	85,31
Cota-Parte ITF	41.344.159,3	41.344.159,3	31.648.288,0	76,53
Cota-Parte PIS	15.000.000,0	15.000.000,0	12.957.991,0	86,39
Cota-Parte PVA	11.165,1	11.165,1	13.304,0	119,16
Cota-Parte ICMS	2.428.570,0	2.428.570,0	1.716.520,4	70,98
Cota-Parte PI-Estorno	22.701.650,0	22.701.650,0	16.559.257,4	72,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	1.116.508,7	1.116.508,7	342.631,6	30,89
CONSTITUCIONAIS	86.065,5	86.065,5	58.613,6	68,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.065,5	86.065,5	58.613,6	68,10
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>44.618.014,2</b>	<b>44.618.014,2</b>	<b>34.897.864,9</b>	<b>78,19</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 9º Bim/2017	%
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>				
Provenientes do União	7.801.655,5	7.801.655,5	6.948.880,6	89,07
Provenientes dos Estados	7.162.540,5	7.162.540,5	6.494.694,6	90,27
Provenientes de Outros Municípios	474.615,0	474.615,0	380.658,6	80,20
Outras Receitas do SUS	165.000,0	165.000,0	103.307,4	62,61
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS</b>				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.801.655,5</b>	<b>7.801.655,5</b>	<b>6.948.880,6</b>	<b>89,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 9º Bim/2017	%	Até 9º Bim/2017	%
<b>(Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Personal e Encargos Sociais	18.994.040,5	20.390.993,5	15.636.322,9	79,80	14.774.189,2	72,56
Juros e Encargos da Divida	9.535.000,0	9.535.000,0	8.145.087,3	84,34	8.128.078,8	84,17
Outras Despesas Correntes	9.459.840,4	10.703.925,7	7.481.256,6	80,99	6.646.107,4	62,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos	823.000,0	379.000,0	353.792,7	93,34	318.004,6	83,91
Inversões Financeiras	823.000,0	379.000,0	353.792,7	93,34	318.004,6	83,91
Amortização da Divida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.817.040,5</b>	<b>20.739.993,5</b>	<b>15.980.956,6</b>	<b>77,10</b>	<b>15.692.198,8</b>	<b>72,77</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA AÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>						
DESPESAS COM INATIVOS E PRECATORISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.772.040,4	8.630.483,4	5.716.138,1	33,75	4.933.802,5	32,69
Resposta de Operações de Saúde - SUS	7.887.040,5	7.890.483,5	5.435.612,4	33,99	4.679.576,0	31,01
Outras Respostas	885.000,0	725.000,0	280.525,7	1,75	254.226,5	1,68
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) = IV + V</b>	<b>11.045.000,0</b>	<b>12.108.500,0</b>	<b>10.273.948,5</b>	<b>64,25</b>	<b>10.158.988,3</b>	<b>67,31</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)/(I) = (VII / (I + II)) X 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 19% **	28,12 %
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI - 19% (I+II))</b>	<b>4.825.208,6</b>
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	
Inscritos em 2016	0,0
Inscritos em 2015	0,0
Inscritos em 2014	0,0
Inscritos em 2013	0,0
Inscritos em 2012	0,0
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)	0,0
<b>Total</b>	<b>0,0</b>

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	Despesas custeadas no exercício de referência (1)	Saldo Final (Não Apurado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (K)	Saldo Final (Não Apurado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,0
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subtítulo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (I)	%	DESPESAS LIQUIDADAS (II)	%
Atenção Básica	2.960.000,0	3.384.089,0	2.074.998,7	13,98	1.666.799,4	12,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.273.040,5	4.014.424,5	3.008.859,3	18,82	2.876.640,6	18,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	665.000,0	492.000,0	351.845,4	2,20	314.029,2	2,03
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subtítulos	11.970.000,0	12.849.500,0	10.544.432,6	66,01	10.412.614,8	67,31
<b>TOTAL</b>	<b>19.817.040,5</b>	<b>20.739.993,5</b>	<b>15.980.956,6</b>	<b>100,00</b>	<b>15.470.094,0</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria de Fazenda

\* Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

0 - valor apresentado em percentagem com a coluna "I" ou com a coluna "II" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no total "I" ou "II".

0 - valor apresentado em percentagem com a coluna "I" ou com a coluna "II" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no total "I" ou "II".

\* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 25 da LC 141/2012.

\*\* No último bimestre será utilizada a fórmula: VII/(I) - (15 x (I+II)/100)

Carlo Antonio da Silva Costa  
Presidente de Despesas  
CNPJ 15053310  
118-00116/1 - Fone: 0312017

Adriano de Oliveira Dalbez  
Presidente de Receitas  
CNPJ 15053310  
118-00116/1 - Fone: 0312017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 26 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
<b>Das Entidades Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	84.212.396,1	87.019.514,5	89.920.205,3	92.917.596,9	96.019.986,7	99.215.423,5	102.522.649,5	105.940.116,4	109.471.504,5	113.120.605,0	116.691.344,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:46h

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Adriana de Oliveira Daibes  
Controladora Geral do Município  
Portaria 022/2017

*[Assinatura]*  
Carlos Antonio da Silva Costa  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
CFOC 021/2017 - P.º 01/2017  
CFOC 021/2017 - P.º 01/2017  
CFOC 021/2017 - P.º 01/2017  
CFOC 021/2017 - P.º 01/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$ 1,00	
	No bimestre	Até o bimestre	% em relação à Meta
Previdência Inicial da Receita	0,0	81.997.659,3	0,0%
Previdência Atualizada da Receita	0,0	81.990.669,3	0,0%
Receita Operacional	11.830.433,8	66.714.279,7	69,8%
Receita de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0%
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>	<b>% em relação à Meta</b>
Dotação Inicial	0,0	60.555.029,2	0,0%
Dotação Atualizada	0,0	60.550.029,2	0,0%
Despesas Empenhadas	11.950.396,3	60.520.668,1	69,8%
Despesas Empenhadas e Canceladas	12.507.716,6	64.513.648,8	75,0%
Suporte Orçamentário	0,0	2.291.939,9	0,0%
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	11.950.396,3	60.520.668,1	
Despesas Liquidadas	12.507.716,6	64.513.648,8	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	No bimestre	Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	617.507,8	7.500.047,5	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	617.507,8	7.500.047,5	
Despesas Previdenciárias Iniciais (VI)	0,0	7.428.029,0	
Despesas Previdenciárias Iniciais (VI)	0,0	7.428.029,0	
Resultado Previdenciário (III/IV)	0,0	496.821,3	
<b>RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS</b>	<b>Até o bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>	<b>% em relação à Meta</b>
Resultado Nominal	0,0	2.291.939,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	2.291.939,9	0,0%
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.110.795,9	0,0	1.550.029,7
Restos Legítimos	0,0	0,0	0,0
Restos Ilícitos	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.429.897,4	0,0	2.550.699,0
Restos Execução	690,0	0,0	17.527.545,1
Restos Suplementar	0,0	0,0	690,0
<b>TOTAL</b>	<b>6.540.693,3</b>	<b>0,0</b>	<b>4.100.728,7</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Ajustado até o Bimestre</b>	<b>Limite Máximo Ajustado Exerc. 2017</b>	<b>% Ajustado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 20% das despesas de pessoal na Educação e Desenvolvimento de Ensino - MDE	8.105.403,9	20%	22,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores de Ensino Fundamental	10.058.303,4	60%	62,2%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Ajustado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas de Operação de Crédito	0,0	0,0	
Operações de Crédito Líquidas	0,0	0,0	
<b>PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>1ºº Exercício</b>	<b>2ºº Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (VI)			
Despesas Previdenciárias (VI)			
Resultado Previdenciário (III/IV)			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Ajustado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita do Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	0,0	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Ajustado até o Bimestre</b>	<b>Limite Contratado Anual</b>	<b>% Ajustado até o Bimestre</b>
Despesas Programadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.273.262,5	10.273.262,5	29,11%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP E CONTRATADAS</b>	<b>Valor Ajustado no Exercício Corrente</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Total das despesas (RCL (%))	0,0%	0,0%	

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:46h

Anexo 14 do RREO